



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

CAMILA AMARO DA SILVA FREIRE

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19:
SEU AGRAVAMENTO, SEUS DETERMINANTES E AS POLÍTICAS SOCIAIS DE
ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.**

NATAL/RN

2022

CAMILA AMARO DA SILVA FREIRE

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19:
SEU AGRAVAMENTO, SEUS DETERMINANTES E AS POLÍTICAS SOCIAIS DE
ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.(a). Dr(a). Maria Celia Correia Nicolau.

NATAL/RN

2022

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN –
Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Freire, Camila Amaro da Silva.
Violência contra mulheres no período da Pandemia COVID-19: seu
agravamento, seus determinantes e as políticas sociais de enfrentamento no
município de Natal/RN / Camila Amaro da Silva Freire. - 2022.
47f.: il.

Monografia (Graduação em Serviço social) - Universidade Federal do Rio
Grande do Norte, Centro Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço
Social. Natal, RN, 2022.
Orientadora: Profa. Dra. Maria Celia Correia Nicolau.

1. Violência contra a Mulher - Monografia. 2. Pandemia - Monografia. 3.
Isolamento Social - Monografia. I. Nicolau, Maria Celia Correia. II.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/UF/Biblioteca CCSA

CDU 343.6-055.2

CAMILA AMARO DA SILVA FREIRE

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19: SEU AGRAVAMENTO, SEUS DETERMINANTES E AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

Monografia apresentada ao curso de graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Maria Célia Correia Nicolau (Orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Prof^a. Dr(a). Miriam de Oliveira Inácio
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Me(a). Anna Luiza Lopes L. Alexandre Freire (Membro Externo)
Assistente Social do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Dedico essa monografia a minha mãe que esteve sempre, durante toda a minha vida, financiando, acreditando e trabalhando pelos meus estudos. Te amo com todas as forças, Ana Claudia Amaro. E a minha avó Albertina (*in memoriam*) que nos deixou fisicamente em meio a pandemia, mas está para sempre em nosso coração.

AGRADECIMENTOS

Escrevo hoje chorando de alegria, então primeiramente eu quero agradecer a Deus por estar comigo mesmo nos dias que eu pensei em desistir, por ser minha força, meu socorro bem presente na hora da angústia, meu Aba. É tudo sobre Você, Senhor!

Gostaria de agradecer a banca examinadora, começando pela professora dra. Maria Célia que foi luz nesse processo de construção, pela disponibilidade da dra. Miriam de Oliveira e pelo carinho, amizade e papel de referência que a me(a) Anna Luiza é para mim.

Quero agradecer a minha mãe por acreditar sempre em mim e me fazer sentir a pessoa mais amada e capaz do mundo. Eu acho que nunca vou conseguir descrever como o meu coração se encaixa no seu, mãe, te amo demais! Quero agradecer ao meu pai por ter sido meu chefe de cozinha com almoços e jantares enquanto eu estudava, amigo de boas risadas e por gritar em tantos lugares que sente orgulho de mim, sua admiração por mim é uma das minhas joias mais preciosas, eu te amo muito. A minha irmã que é o amor da minha vida, que teve paciência nos meus dias de estresse e que sempre demonstrou que se importava, eu te amo, meu bebê. E a meu cunhado Iago que com seu jeito calado me enche de amor sempre e eu devolvo com todo coração.

Quero agradecer a melhor amiga do mundo! Leninha, não sei o que eu faria sem ter você como minha base de oração. Obrigado por tanto, obrigado por sempre! Você é a presente de Deus e eu não imagino uma vida sem dividirmos as dores uma da outra e multiplicarmos as alegrias. Você é a irmã de alma que Deus me deu!

Quero agradecer a minha rede de amigos, cada um deles, em especial a Thay, Jhon, Yasmin, Neide, Vitoria (que me encheram de amor e de lanches nos dias de estudo), a Jean (te amo), a Graci (Gema), a Duda Sabino, Stefanny (e seu inglês maravilhoso), a Geisi (que mesmo de longe está sempre aqui), a Dudinha (que me deu Elisa de presente nessa pandemia), aos meus irmãos da família Ad. Sudoeste, em especial os Guerreiros de Oração, e tantas pessoas que eu não conseguiria citar aqui. Até uma porta (obrigado, Luizinho) compraram para que eu, em meio ao isolamento conseguisse estudar em silêncio no meu quarto! Se isso não é amor eu não sei mais o que é. Eu os amo com todo o meu coração.

Obrigado minha pastora Mércia por todos os anos de parceria, pela cumplicidade, pelo apoio e por embarcar comigo (ou eu com você) nessa aventura que é lutar de forma lúcida e crítica pela efetivação dos direitos sociais. Obrigado ao meu pastor Alex por cada ligação, cada tarde de companhia em meio a sua rotina corrida e aos cafés da manhã no comecinho

dessa história, onde você me acolhia em sua casa e demonstrava, do seu jeitinho, amor. Sou para sempre grata e amo profundamente a família de vocês!

Quero agradecer ao meu namorado Gabriel, futuro homem da minha vida. Obrigado por cuidar tão bem de mim, por segurar a barra nos meus piores dias e não soltar a minha mão mesmo quando eu te arranhava em um dia frustrante. Obrigado por sua positividade que é o que mais me irrita e me apaixona em você! E obrigado aos meus sogros Michele e Giliard que sempre demonstraram amor e interesse por essa minha vitória, nossa vitória. E ao meu cunhado Daniel que é o rapaz mais doce que eu conheço.

E por último, mas não menos importante, eu quero agradecer a minha avó Albertina (*in memoriam*) que se foi durante essa pandemia. Eu não vou conseguir entregar a ela esse diploma, mas entreguei em vida todo o meu amor e admiração. Você sempre foi a frente do seu tempo, com 91 anos me incentivava a estudar para conhecer o mundo, mas se fosse casar que fosse com alguém que fizesse isso comigo! Obrigado por tudo, um dia nos encontraremos de novo, vovó.

O grito é confuso, as vezes calado

Tardio se sente a dor do engano

Que amor é esse que erra o carinho

Sem forma e vazio desfaz o encanto

Mordaça e correntes impedem a fuga

De quem sempre ouviu pra quê liberdade

Se isso era dela e a culpa era sua.

Quem é que aplica essa tal igualdade

Ah se a colher encontrasse o caminho

O medo e a morte não seriam vizinhos

A dor de quem chora a perda de alguém

A rosa que foi e deixou os espinhos

Que a alma se cure mesmo com marcas

Que o corpo cicatrize antes de ir

Que a mulher sinta na lei o amparo

Que aquelas marias possam sorrir

Camila Amaro

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo tratar sobre a violência contra a mulher no período de pandemia do covid-19 durante todo o ano de 2020, entendendo quais medidas de enfrentamentos durante o recorte de tempo, a partir de uma abordagem qualitativos e quantitativos dos dados, os quais foram obtidos através de uma pesquisa bibliográfica e documental, sob os fundamentos do método dialético, numa abordagem crítica sobre a violência doméstica contra a mulher. Abordamos as implicações do patriarcado legitimado pelo sistema capitalista como fator impulsionador da violência doméstica que apropria o corpo e a vida da mulher aos seus parceiros. Todo esse cenário é posto ante as estatísticas que se contrastam nesse período pandêmico visto que os números, segundo o Fórum de Violência Contra Mulher 2020, apresentaram uma relevante diminuição das denúncias presenciais e fornecimento de medidas protetivas, com a contrapartida do aumento de até 300% em alguns estados do Brasil no que diz respeito ao feminicídios realizados no período da quarentena. Realizaremos uma análise de algumas das medidas tomadas a nível federal, estadual e municipal, se detendo principalmente na cidade de Natal/RN e chegando a conclusão de que em meio a um ambiente de violência já instaurado no seu cotidiano, coube a mulher ficar presa com seu algoz dentro das suas casas, diminuindo a possibilidade de contágio viral para a preservação da sua vida, à medida que divide o espaço com quem a ameaça de morte enquanto o Estado se omite.

Palavras Chaves: Violência contra a Mulher; Pandemia; Isolamento Social, Patriarcado; Medidas Protetivas.

ABSTRACT

This course conclusion work aims to review reported cases of violence against women in the pandemic period of Covid-19 in 2020, understanding what was done during this time-out and an analysis of quantitative and qualitative data as opposed to the approach of addressing the contribution of patriarchy legitimized by the capitalist system as an inflammatory factor for domestic violence that appropriates the body and life of women to their partners. The scenario under review is set before statistics that are contrasted in the stated pandemic period of 2020. The figures, according to the Forum of Violence Against Women 2020, revealed a significant decrease in face-to-face complaints and provision of protective measures with an increase of up to 300% of recorded feminicides during the quarantine period in some states of Brazil. An understanding of some of the measures taken at the federal, state and municipal levels, mainly in the city of Natal/RN, has been gained. A conclusion has been arrived at, that in the midst of an environment of chaos in the daily lives of women that was established prior to the pandemic, it became inevitable for women to be trapped with the algoz inside the chaotic homes during the pandemic. As some women sought to be safe from death caused by Covid-19, chances of possibly dying as a result of acts of domestic violence without the State being aware of the deaths became prevalent.

Keywords: Violence against women; pandemic; social isolation; patriarchy; protective measures.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
2. O CAMINHO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SEUS DETERMINANTES: PATRIARCADO, CAPITALISMO E A PANDEMIA.	16
2.1. O CAMINHO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEUS DETERMINANTES: DO PATRIARCADO AO CAPITALISMO.	16
2.2. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, A PANDEMIA DO COVID-19 E OS DADOS DA VIOLENCIA NO CONTEXTO PANDEMICO.	22
2.3. INICIATIVAS PRIVADAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMÉSTICA E A CONTRADIÇÃO DO CAPITAL.....	30
3. A LUTA DAS MULHERES NO BRASIL FACE A VIOLENCIA DOMÉSTICA E A RESPOSTA DO ESTADO: LEIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E REDE DE APOIO.	32
3.1 A LUTA DAS MULHERES NO BRASIL FACE A VIOLENCIA DOMÉSTICA.....	32
3.2. A RESPOSTA DO ESTADO ATRAVÉS DA LEI MARIA DA PENHA.	35
3.3. A REDE DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA E MEDIDAS EM NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NA PANDEMIA.	38
CONSIDERAÇÕES GERAIS	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

INTRODUÇÃO

É um fato que a conjuntura dos anos de 2020/2021, com o surgimento da pandemia covid-19, trouxe para a vida das pessoas uma realidade complexa junto a questões e situações novas que ainda estão sendo respondidas e analisadas, assim como acirraram as antigas problemáticas que se agravam exponencialmente tais como fome, pobreza, insegurança e violência.

A pandemia do covid-19, além de ter se constituído uma grande ameaça à vida e a saúde pública de milhões de indivíduos, ao longo desses 02 (dois) anos, os aspectos de vida dessas pessoas foram alterados, em todas as dimensões, sobretudo no cotidiano, no trabalho, nas relações e nos espaços, em razão dos impactos socioeconômico e culturais. Impactos que comprometeram a qualidade de vida desses indivíduos, através da não permanência no emprego, por exemplo, causando a impossibilidade de ter acesso aos meios de subsistência, e, por consequência, causando o processo de adoecimento que atingiu o bem-estar físico, mental e emocional desses indivíduos. A porcentagem de desemprego, segundo o IBGE, a partir da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD), atingiu em média 13,4 milhões de pessoas, com uma taxa média de 13,5%, mas chegou a 14,6% no segundo trimestre de 2020, demonstra tal transtorno.

Um grande número de pessoas se tornaram desempregadas e/ou foram afastadas dos seus empregos, ou das milhares de pessoas que trabalhavam, informalmente, tiveram suas atividades interrompidas, graças a medidas de restrição do governo federal, estadual e municipal no enfrentamento do COVID-19, em que apenas as atividades essenciais permaneceram acontecendo, enquanto foram paralisadas as escolas particulares e públicas e todas as formas de lazer e socialização. As medidas diziam respeito ao distanciamento social, regras na higienização das mãos, uso de máscaras e quarentena, sendo este último a permanência efetiva de todos em suas casas.

Tudo isso fez com que a maior parte das pessoas permanecessem em suas residências, aumentando as tensões, a fome, as dívidas, a insalubridade emocional do espaço doméstico e, conseqüentemente, configurando um cenário propício para uma violência sem válvulas de escape. Todas as pessoas não vinculadas as atividades essenciais e/ou desempregadas ficaram isoladas em suas residências, convivendo com as tensões e problemáticas que já antes existiam, contudo de forma ainda mais intensa e com menor visibilidade. Entre muitas formas que a violência atuou durante esse período, particularmente,

vamos tratar neste documento as situações relacionadas a violência doméstica contra mulheres.

Não é de hoje que compreendemos os lares domésticos como prisões para uma grande parcela das mulheres que a cada 7,2 segundos são vítimas de violência física, segundo o Relógio de Violência do Instituto Maria da Penha.¹ Analisando esse cenário vemos que a realidade tomou proporções maiores e foi o que aconteceu conforme os dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH) que registrou um aumento de 40% de denúncias para o 180, no primeiro mês do isolamento social de 2020, em relação ao mesmo mês de abril do ano de 2019.

A realidade tornou-se preocupante, mas ela não está inerte no tempo e no espaço. Se não entendermos os processos históricos e políticos da violência contra mulher, não vamos compreender o produto que essa realidade trouxe e o agravamento desta, durante o período de pandemia. É fundamental analisar a particularidade brasileira diante deste contexto, e, sobretudo a realidade do município de Nata/RN.

O interesse por realizar essa pesquisa surgiu a partir da leitura curiosa sobre o tema durante a pandemia do covid-19, trazendo uma reflexão pessoal na questão da mulher, que já vivia em contextos insalubres por se encontrar todos os dias presa ao seu agressor. Não posso negar ter sido direcionada, também, pela questão da indignação por diárias matérias de feminicídio na mídia, nem tão pouco o aspecto pessoal de desafio sobre superação de traumas com relação a violência doméstica contra a mulher; e o querer fazer da ciência um degrau para transformar feridas cicatrizadas em reflexão, análise e ser mais um fruto que agrega valor à essa grande área de pesquisa.

Essa pesquisa permitiu identificar uma parte dos serviços e políticas públicas direcionadas para o atendimento à mulher em situação de violência física, ao mesmo tempo problematizar os dados desta realidade de violência doméstica contra mulheres e o que eles nos dizem. Permitiu visualizarmos, mesmo que de forma geral, como essa relação ainda vive em déficit e agravamento e que as vezes não conseguem ser enxergadas nos dados já que estes, sem uma análise crítica, são estáticos e sem contexto. O que temos na realidade é um sistema que faz parte de uma raiz de opressão e dominação sob a mulher desaguando nos índices do Rio Grande do Norte.

¹ Vamos aprofundar esta questão no capítulo 1, onde trataremos das raízes da violência contra a mulher e o patriarcado como raiz da apropriação e sensação de posse sobre a mulher.

É de extrema relevância para mulheres em situação de vulnerabilidade face a esta violência, para a sociedade e para os serviços e programas de assistência a essas mulheres, a clareza sobre as raízes do problema, o que determina, o que se passa e o que pode ser feito diante desta realidade. Isto posto, segue o raciocínio de Yolanda Guerra (2002) quando fala sobre a importância do reconhecimento crítico na reconstrução das demandas contemporâneas, compreendendo assim que é dever do pesquisador, conhecer e interpretar a violência, o patriarcado e a exploração junto as diferentes expressões da questão social do que é tudo, menos um “novo normal” como é tentado disseminar entre a grande massa.

Neste sentido, trouxemos como questões da pesquisa: Quais os determinantes que impulsionaram o agravamento da violência doméstica contra as mulheres, no período da pandemia COVID-19 (2020), e quais políticas sociais foram implementadas como estratégia de enfrentamento à violência doméstica contra mulher no contexto pandêmico do covid-19. Respondendo essas questões trabalhamos os objetivos, procurando identificar os determinantes do agravamento da violência doméstica contra as mulheres, no período da pandemia COVID-19 (2020) no município de Natal /Rio Grande Norte, bem as políticas sociais como estratégias de enfrentamento.

Os objetivos da pesquisa se voltam para: analisar os determinantes sócio-históricos da violência doméstica contra as mulheres na particularidade da sociedade brasileira; analisar os agravantes que implicam no aumento da violência doméstica contra as mulheres durante de pandemia (2020), a partir de dados secundários no RN; analisar as Iniciativas Privadas no enfrentamento a violência doméstica demarcando as contradições do capital; e mapear as políticas sociais propostas em âmbito federal, estadual e municipal, direcionadas ao atendimento de mulheres em situação de violência no contexto da pandemia, como possíveis estratégias de enfrentamento.

A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, que segundo Minayo (2021, p.22) “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”, que correspondem as interpretações que os homens fazem do como vivem, sentem e pensam em suas experiências de vida. Abordagem que se tornou essencial no processo de pesquisa do objeto voltado para o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, em um contexto de pandemia do covid-19, uma vez que permitiu apreender as interpretações dos sujeitos acerca dessa problemática em nossa realidade de forma objetiva e crítica. Associamos a essa abordagem, aspectos quantitativos, os quais se tornaram fundamentais à análise da problematização do objeto e construção dos resultados, uma vez que permitiu uma

centralidade na objetividade dos dados “numa linguagem matemática para descrever as causas do fenômeno” (FONSECA (2002, p. 20), e sua relação às interpretações analíticas. As informações e os dados a despeito da problemática em questão foram obtidos através de uma pesquisa bibliográfica, que se processou a partir de um “levantamento das referências teóricas de cunho científico, já analisadas, e publicadas através dos meios escritos e eletrônicos, como por exemplo livros, artigos científicos, páginas de web sites” (a (FONSECA, 2002, p. 32). As principais referências que fundamentaram a reflexão sobre o sistema da violência doméstica contra a mulher neste trabalho foram a partir de autores (as) como Montañó (2011), Netto (2012), Marx (2013), Engels 1984, Safiotte (2011), Kergoat (2007), Iamamoto, (2008), Costa e Vieira (2020), Bhattacharya (2020), Queiroz (2008), Santos (2018), Federici (2017), Dias (2010), Saffioti (1976) entre outros fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa. Recorremos, também, a pesquisa documental, quando recorremos as mais diversificadas fontes sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, revistas, relatórios, documentos oficiais, filmes, fotografias, relatórios, mapas, anuários etc. (FONSECA, 2002). Das principais fontes foram o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública com o Anuário de Segurança Pública e as 3 (três) edições do volume Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19, a lei Maria da Penha na Justiça (2010), o Atlas da Violência (2020), entre outros de igual importância.

O método dessa pesquisa foi o materialismo histórico-dialético de Marx, uma vez entendemos a realidade numa perspectiva de totalidade, o que tornou possível a problematização da realidade da qual o objeto faz parte, as relações que o configuram em um contexto historicamente determinado, permitindo, portanto, capturar a sua estrutura e sua dinâmica. A abordagem crítica sobre o objeto possibilitou partir da aparência dos dados, tornou possível ir além desta, até alcançar à essência do objeto investigado, como forma de dar resposta as indagações que deram origem ao problema de pesquisa. Neste método, onde o presente tem conexão com o passado para o entendermos o que está adiante de nós, precisamos de uma visão crítica sobre a realidade dialogando com a história. Foi o que nos propomos a fazer na exposição deste trabalho.

Assim sendo, a estrutura de exposição deste trabalho está constituída, além desta introdução e das considerações finais, por dois capítulos. O segundo capítulo trata de percorrer uma linha de raciocínio que discute o contexto histórico da violência contra a mulher e sua relação com o capitalismo, além de apresentar os dados que fazem parte do cenário pandêmico, através de uma análise crítica de seus determinantes e compreensão da

rede de atendimento, e as iniciativas privadas que compõe o cenário de contradição do sistema.

No terceiro capítulo nos detemos sobre a luta das mulheres e a lei Maria da Penha junto as iniciativas de combate à violência doméstica durante o isolamento social causado pelo Covid-19, identificando e analisando quais medidas foram tomadas, quais orientações foram direcionadas para os órgãos do governo e finalizamos esse documento com uma reflexão da realidade posta e a partir do que foi discutido.

2. O CAMINHO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E SEUS DETERMINANTES: PATRIARCADO, CAPITALISMO E A PANDEMIA.

Vamos compreender nesse capítulo vamos entender a relação de gênero e violência, a raiz do patriarcado na nossa sociedade a partir da legitimação do capitalismo e a luta das mulheres na relação de trabalho e resistência ao longo do tempo.

2.1. O CAMINHO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEUS DETERMINANTES: DO PATRIARCADO AO CAPITALISMO.

É comum ao longo das nossas vidas, nos depararmos com desenhos infantis,² ilustrações animadas e diversos outros veículos de comunicação, em que a imagem de um homem das cavernas primitivo, que vivia de caçadas e arrastava a mulher pelos cabelos com o propósito de que ela cuidasse dos filhos e do fogo, enquanto ele iria prover com “toda a sua força e inteligência” (circunstancialmente limitada) o sustento da “família”. Se engana quem acha que essa forma de visualizar o passado é coincidência. Para compreendermos as relações sociais desiguais em que vivemos, em especial a aqui tratada, relações de gênero, é necessário analisarmos o passado, a formação da sociedade, sua estruturação e seu desenvolvimento, mesmo que de forma breve.

O contratualista Jean Jacques Rousseou (Suíça, 1712-1778) compreendia o início da civilização como um ajuntamento nômade, pacíficos, de forte ligação com a natureza, usufruindo da matéria-prima dos locais que fixavam estadia até os recursos acabarem, fazendo com que todo o processo de movimentação em busca de uma nova terra se reiniciasse. Uma vez sem produção, sem individualismo e sem território, o convívio humano era diferente. Rosseuou, segundo Carlos Montañó no livro “Estado, Classe e Movimento Social” (2011), entende como grande vilão do relacionamento humano o surgimento da propriedade privada:

² Os Flintstones, desenho animado, com seu primeiro episódio em 1960; Pica-Pau, episódio reproduzido pela SBT dia 27 de março de 2001, “super vendedor pré-histórico”, são alguns desses exemplos de circulação dessa informação.

Esse estado natural sofre radicais transformações com o crescimento do processo de socialização e, com ele, a instituição da propriedade privada. Para Rousseau é a instituição da propriedade privada que origina a emergência das “grandes desigualdades” de acesso à riqueza, rivalidade de interesses e a concorrência, as quais tornam o egoísmo a motivação básica da vida social. (MONTAÑO, 2011, p.28)

Verdade ou não, José Paulo Netto (2012), no livro “Economia Política: Uma Introdução Crítica”, discorre sobre o início das relações humanas, a “comunidade primitiva”, se caracterizando com o nomadismo e sobrevivendo através da coleta de vegetais e da caça. Netto diz que a domesticação de animais e o surgimento da agricultura foram os propulsores do passo seguinte da humanidade. Para se obter espaços, capturar animais e fazer plantio na terra é necessário o “processo de trabalho”, este por sua vez se complexifica a partir das ferramentas, e essas se multiplicaram a partir das necessidades da comunidade.

A intenção não é nos determos em todo processo que envolve o surgimento da noção de trabalho, sua complexidade e seu desenvolvimento, mas a sua importância no que se refere a produção e a reprodução da própria vida do homem, como cita Netto (2012, p.75). Neste contexto, também já conseguimos visualizar a divisão desse trabalho e o sentimento de “posse” do homem com o que ele compreendia como conquista individual. A propósito, Marx afirma que:

Numa família ou, com o desenvolvimento anterior, numa tribo, surge uma divisão natural-espontânea do trabalho fundada nas diferenças de sexo e de idade, portanto, sobre uma base puramente fisiológica, que amplia seu material com a expansão da comunidade, com o aumento da população e, especialmente, com o conflito entre as diversas tribos e a subjugação de uma tribo por outra. (MARX, 2013, p. 529)

As relações de trabalho começaram a ficar visíveis, para Marx e Engels (2013), a partir da ideia de família, que é propriedade junto a noção de “privado”, no sentido de pertencimento. Engels ainda explana no livro “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” (1984) uma visão crescente da evolução histórica e social do homem, trazendo pontos como moradia, sobrevivência e posse; uma vez com essa nova percepção da realidade dos sujeitos se alterando, tudo se complexifica. A mulher, por sua vez, aparece como pertencente ao homem e se restringe a norma de conduta em torno disso

[...] o homem vive com a mulher, mas de maneira tal que a poligamia e a infidelidade ocasional continuam a ser um direito dos homens (...), exige-se a mais rigorosa fidelidade das mulheres, enquanto dure a vida em comum, sendo o adultério destas cruelmente castigado. (ENGELS 1984 p. 49)

No contexto econômico a mulher era vista simplesmente como reprodutora e a partir da concepção de “dono” surgiu que a objetificação das coisas (e posteriormente de pessoas)

criou forma, o que antes era um bem comum, agora era propriedade privada e para alguns fins seria inclusive “fruto do trabalho do indivíduo”. Ao longo da história, isso se estendeu para a mulher, agora compreendida como propriedade do homem, este dominando seu corpo, sua liberdade, sua função social e os limites da realidade prática da sua vida. A partir disso compreendemos a relação de Gênero e Patriarcado que Safiotte aborda:

O gênero é aqui entendido como muito mais vasto que o patriarcado, na medida em que essas relações são hierarquizadas entre seres socialmente desiguais, enquanto o gênero compreende também relações igualitárias. Desta forma, o patriarcado é um caso específico de relações de gênero. (SAFIOTTE, 2011, p. 118-119)

A pesquisadora Silvana Mara no livro “Feminismo, diversidade sexual e serviço social” (2018) traz que toda violência contra a mulher, seja coletiva ou individual tem um ponto em comum: o patriarcado. Esse sistema de dominação vem justamente da desigualdade social e da ideia de superioridade masculina, seja física, emocional, social, intelectual ou qualquer outra característica humana. Neste sentido, “O patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’ ou de opressão das mulheres.” (DELPHY, 2009, p. 173). É importante compreender que a violência é a expressão máxima do patriarcado e seu “controle”.

Dessa maneira se compreende o patriarcado como a relação primordial de dominação se legitimando nas expressões sociais, principalmente no trabalho, aonde se reproduz as especificidades humanas, uma vez que de forma remunerada ou não, é da nossa natureza sua prática³. Através disso temos maior legitimação dessa cultura masculina dominante que é rebaixar, limitar e desvalorizar o trabalho da mulher. Segundo Danièle Kergoat (2007), a divisão é feita de forma muito simples, os homens ocupando o lado da produção com cargos influentes e as mulheres ocupando o lado da reprodução, aplicando assim o conceito de separar o que é de um gênero e o que é do outro e também colocando em níveis de mais ou menos valor.

Para seguirmos é necessário compreender a estrutura econômica que expressa essa desigualdade: o Capitalismo. O modo de mercado que o antecede é o Feudal, configurado como mercantil, utilizando da manufatura e do trabalho de servos no campo, é o que relata José Paulo Netto:

Historicamente, a produção mercantil é um fruto tardio do processo de construção

³ Lukács (1978) compreende o desenvolvimento humano a partir da sua diferença com a maneira que se estabelece a natureza. A humana se desenvolve a partir de novos aprimoramentos de forma racional, o que ele chama de “atividade teleologicamente” efetuada, ou seja, não é por instinto e sim por estratégia, reflexão para gerar algo, nisso se constitui o trabalho.

da sociedade humana – suas primeiras formas surgem quando a comunidade primitiva se desintegrou. Ela aparece no modo de produção escravista, fazendo com que em inúmeras sociedades assentadas sobre o escravismo exista um segmento, maior ou menor, de relações mercantis. No modo de produção feudal, esse segmento cresceu significativamente, em especial a partir do século XII. Todavia, nem o escravismo, nem o feudalismo pode ser considerados modos de produção de mercadorias; rigorosamente apenas o modo de reprodução capitalista caracteriza-se como um modo de produção de mercadoria. (NETTO, 2012, p. 93)

Essa estrutura perde a força com a chegada da Industrialização. Agora tanto os artesões autônomos que viviam do seu próprio material, como o servo/trabalhador do campo que vivia da plantação e do trato com animais, não conseguiram competir com as grandes fábricas que produziam o mesmo produto em grande escala, em um menor tempo, com um menor custo, e passou a vender o único bem que lhe restava: sua força de trabalho. Isso porque toda a matéria prima estava com o Capitalista⁴.

A “Força de trabalho” por ser uma mercadoria do Capitalismo, faz com que a elaboração de um produto não esteja ligada a quem lhe produz, mas ao dono da matéria prima. Uma vez nesse sistema de produção as pessoas se distanciam do resultado, causando um estranhamento sob a autoria da mercadoria⁵. Essa situação expressa a nova relação chamada “valor de troca”. O que esse proletariado, sem matéria prima, sem potencial de competição tem para oferecer é a si mesmo.

A partir daí temos várias contradições desse novo sistema. Safiotte (2011) traz, inclusive, a discussão sobre liberdade jurídica (a prática de escravidão e servidão ser abolida como um dos pré-requisitos para a existência do novo momento de mercado), mas a permanência da mesma desigualdade social. Não se pode comparar, segundo a pesquisadora, a estrutura de dominação escrava com modo de produção capitalista, mas este último transparece uma falsa liberdade, uma vez que continua replicando a mesma realidade objetiva de subsistência, considerando que o empregado não é pago por todo o trabalho, apenas parcialmente. A grande parte do que se arrecade volta para o capitalista, em um processo de exploração sob a força de trabalho. A burguesia, classe que é privilegiada com o sistema, se

⁴ O Capitalismo detentor dos meios de produção é esclarecido por Marx e Hegel (2008), como concentrador da viabilidade de produção em um pequeno número de pessoas que possuem a matéria prima e o mecanismo necessário para dominar o mercado e fazer com que o restante da massa seja introduzido como objeto que vende a sua força de trabalho. Santos (2012) entende que essa concentração fica clara através do ajuntamento das pessoas nas linhas de montagem “intensificando a divisão social do trabalho” (p. 37).

⁵ O que chamamos de “estranhamento da mercadoria” se refere a alienação do trabalhador para com o produto do seu trabalho assim como tratam MONTAÑO e DURIGUETTO (2011, p.101-102). Uma vez que esse trabalhador perde de vista o que realizou não se compreende parte, nem detentor do que foi produzido. Por isso esse estranhamento objetifica o trabalhador que se entende como parte fragmentada do todo.

aproveita e se apropria da mais-valia⁶ produzida e cada vez mais subalterniza o trabalhador, que por sua vez, nem consegue o mínimo para a própria sobrevivência e da sua família.

Não é só a permanência da desigualdade que o sistema Capitalista junto ao seu “novo” formato de classes sociais copia da realidade, mas também os determinantes sociais do patriarcado. A Safiotte (1976) aborda que a força de trabalho poderia ser aplicada por qualquer pessoa, então a inserção da mulher em um mercado, saindo do seu espaço doméstico, mesmo sendo claro que elas sempre contribuíram no cuidado no campo e/ou em produção manufatureira para a sobrevivência da família, recebia resistência pelo novo ambiente de trabalho, espaço nunca ocupado.

É verdade que a própria autora traz dados sobre mulheres que trabalham em comércios e podiam até fazer negociações, contudo esta posição vinha do marido. A grande questão não se detia a sua participação, mas sim a autonomia, o mérito e o controle nas mãos do parceiro. “A obediência da mulher ao seu marido era uma norma ditada pela tradição” (SAFIOTTE, 1976, p.17).

A mulher do proletariado seguia outra linha de desafios, daí temos a sua desvalorização, já conhecida, se expandindo para esses novos espaços empregatícios. Elas foram submetidas a serviços maiores com remuneração ainda mais baixas, em uma forma de trabalho no mais alto nível de insalubridade da época, vejamos:

(...) à sociedade capitalista em formação arrancava das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos. (SAFIOTTE, 2013, p.67),

O caminho da negação desse formado vem pela já questionada “liberdade jurídica”, dando a entender uma igualdade de oportunidades, mas “igualdade” de quê e para quem? As expressões dessa realidade ao longo do tempo só se complexificaram, junto as heranças de opressões com o público feminino, questões a nível natural se misturou com as sociais recentes da época. O conservadorismo de ideias e direcionamentos criaram formas no sistema econômico de dominação vigente e se legitimaram. Observemos o que nos traz Iamamoto

As desigualdades que presidem o processo de desenvolvimento do País têm sido uma de suas particularidades históricas. O “moderno” se constrói por meio do “arcaico”, recriando elementos de nossa herança histórica colonial e patrimonialista, ao atualizar marcas persistentes e, ao mesmo tempo, transformá-las, no contexto de mundialização do capital sob hegemonia financeira. (IAMAMOTO, 2008. p. 128)

⁶ A mais-valia por sua vez é o valor do trabalho excedente, assim como trata Iamamoto (2008), os capitalistas vão extrair uma maior quantidade de força de trabalho, no máximo de tempo possível, da menor quantidade de trabalhadores que conseguirem, para ao explorar essas pessoas e gerarem cada vez mais capital.

Temos então uma realidade que se espelha no que se substituiu e atua enraizando as práticas de dominação e exploração para lucro e crescimento. Fica claro a mistura de apropriação com conservadorismo, uma vez que ainda assim, segundo Safiotte (1976), as empresas teriam um certo receio de investir nas mulheres pela fragilidade dos seus contratos, uma vez que as responsabilidades domésticas de cuidado, seja dos filhos ou dos maridos, estariam simultaneamente sob elas.

A estrutura de classes não deixa de ligar a mulher a família, ou seja, além da exploração econômica e a pobreza como produto disso, temos a exploração social no cotidiano dessas mulheres. É explícito a contradição do sistema, sendo as mulheres prioridades na sociedade burguesa, segundo Marx (2015), para serem contratadas com o objetivo de exploração.

Na França, segundo Danièle Kergoat (2007), foi nos anos 70 da década de XX, através do movimento feminista, que se iniciou a conscientização sobre a opressão e a desvalorização das atividades da mulher do lar. O serviço doméstico era banalizado, não se caracterizando como “trabalho” e sendo imposto como um dever em “amor”, uma “obrigação natural”. Segundo a autora foi nesse momento que se iniciou uma discussão teórica sobre “divisão sexual do trabalho”. Para Kergoat

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa fórmula é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação dos homens das funções com maior valor adicionado (políticas, religiosos, militares etc.). (KERGOAT, 2007, p. 599)

Ainda nessa discussão, Renata Costa e Monique Vieira (2020) retratam a realidade da mulher negra nesse processo de desvalorização, sendo elas ainda mais a escória do que já era desprezada. A herança da escravidão e a “cultura do racismo”, donas de uma história de desapropriação da liberdade, inclusive do próprio corpo, tantas vezes invadidos cruelmente com abusos sexuais, a mulher preta era a mais prejudicada na exploração do trabalho. A propósito, Costa e Vieram afirmam

As negras ao serem inseridas no trabalho compulsório, não gozaram da vinculação ao espaço privado como as mulheres brancas. A ideologia do que seria feminino presente no século XIX, por exemplo, reforça o papel das mulheres como mães, protetoras, parceiras e donas de casa amáveis e cuidadosas com seus maridos e familiares. Contudo, esse arsenal ideológico não incluía as mulheres negras, que se tornaram, com o capitalismo, as empregadas domésticas, as trabalhadoras informais e as mais mal remuneradas no mercado de trabalho. (COSTA; VIEIRA, 2020, p. 8)

E assim no que Kergoat (2009, p.604) chama de “modelo de conciliação”, isto porque temos as mulheres como quem tinham o dever de “conciliar a vida familiar e a vida

profissional”, trazendo a necessidade de uma outra pessoa assumir suas tarefas domésticas e proporcionar a possibilidade da entrada no mercado de trabalho; e essas mulheres que assumiam o serviço “do lar” das mais ricas que trabalhariam foram, e ainda são, em sua maioria pretas.

Porém, o que temos no todo é a massa das mulheres que trabalha, sendo as mesmas que dão conta dos filhos, da casa e do marido. Em quaisquer que sejam os casos, estas são limitadas a demandas que deveriam ser compartilhadas. E, as que se encontram é inseridas nas jornadas duplas (ou mais) como dever apenas do gênero feminino, a responsabilizam principalmente pela manutenção do lar, do marido e dos filhos, ao mesmo tempo sendo inferiorizadas pela sua capacidade cognitiva e desvalorizada na sua força de trabalho “objetificando” a mulher, independente de onde ela está no quadro social. O movimento se altera, mas a lógica se mantém. Neste sentido,

Debater a base material da violência contra as mulheres é buscar a essência desse fenômeno para nos munirmos teoricamente e refletirmos sobre a sua superação. A violência contra as mulheres por mais que esteja inserida em relações domésticas, familiares, afetivas e privadas, possui raiz e uma base material que, em última instância, está vinculada com a essência do modo de produção capitalista. (COSTA; VIEIRA, 2020, p. 2)

Desta forma, compreendemos que o Patriarcado anda de “mãos dadas” com o Capitalismo, fazendo com que a violência contra a mulher seja seu produto de legitimação, produção e reprodução, na perspectiva econômica, cultural e social. Em uma situação de colapso mundial esses mecanismos de controle que produzem a violência e a objetificação da mulher não se manifestariam de forma diferente. Temos a seguir a potencialização de uma das expressões das questões sociais ratificadas pelo sistema capitalista, a violência doméstica, esta em um cenário de pandemia.

2.2. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, A PANDEMIA DO COVID-19 E OS DADOS DA VIOLÊNCIA NO CONTEXTO PANDEMICO.

Sabemos que uma Pandemia não escolhe classe, raça, gênero ou etnia, porém as questões sociais ampliadas e sua expressão sob a desigualdade, mostra que, no que diz respeito a manutenção da vida, dentro desse novo formato, não é a classe média ou os capitalistas que sentem adversidade no “dia a dia”.

Essa vida ruim de ser vivida, goza(va) de um grau razoável de naturalização, contestada, tem que se dizer, ao longo da história por setores de classe e movimentos, que vieram denunciando desde os inícios da modernidade que o herdeiro da emancipação moderna que se pretende universal é um pequeno grupo de homens brancos proprietários, e que existe um “resto” da humanidade. Para o “resto”

da humanidade a pandemia se apresenta como mais mortífera. (MASTROPAOLO, 2020, p 143)

Alguns artigos produzidos ao longo desse momento caótico mundial, como o “Em Tempos de Pandemia” (2020) retratam o posicionamento dos analistas para um futuro com 02(dois) diferentes vieses: uma tratando sobre o olhar pessimista em relação a economia, a narrando como uma sombria perspectiva para a humanidade; já a outra seria a nível de relacionamentos pessoais, uma ressignificação do “valor” das pessoas a nossa volta, já que existe um número significativo de mortes.

Pensar sobre a reprodução social nesse momento de pandemia é necessário para compreender a nossa realidade. Atualmente, os serviços considerados essenciais são os únicos orientados a funcionar, nos trazendo a reflexão do que de fato importa na sociedade. A pesquisadora Tithi Bhattacharya (2020) discorre sobre a contradição de o sistema compreender, em uma crise, o que de fato é a base da vida, mas não o valorizar.

Enquanto o capitalismo como um sistema se preocupa apenas com o lucro, sendo o lucro o sangue e o motor da vida do capital, o sistema tem uma relação de dependência relutante com processos e instituições de reprodução da vida. O sistema depende dos trabalhadores para produzir mercadorias que são vendidas para obtenção de lucros. O sistema, portanto, só pode sobreviver se a vida dos trabalhadores for reproduzida de forma contínua e confiável, enquanto vai sendo substituída geracionalmente. (BHATTACHARYA, 2020, p.2)

A autora também retifica como, mesmo com todas essas evidências, a relutância de investir nos trabalhadores que atuam nos serviços que geram a vida acontecem. Nas palavras da autora “enquanto o necessário é a concentração em salvar e sustentar a vida, o capitalismo preocupa-se apenas em salvar a economia ou os lucros” (2020, p. 2).

Quando olhamos mais a fundo, e como reflexo do passado em forma de herança, diante do que já vimos nesse documento, não é por acaso que as atividades que não pararam nessa pandemia, que são essenciais para manter nossa sociedade funcionando e, por seu turno são desvalorizados salarialmente, são majoritariamente compostos por mulheres. Vejam quais atividades a autora faz referência

Comida, moradia, transporte público, escolas públicas e hospitais são ingredientes de vida que reproduzem socialmente os trabalhadores e suas famílias. O nível de acesso a esses bens determina o destino da classe como um todo, e são as mulheres que realizam a maior parte desse trabalho de manutenção das vidas globalmente. (BHATTACHARYA, 2020, p.2)

A desvalorização da mulher, e conseqüentemente da sua força de trabalho, é um *status* já conhecido historicamente, dessa forma não seria diferente em uma crise global. Tithi (2020) reflete que, apesar disso, o sistema precisou investir, em algum nível, na estrutura que reproduz a vida (um exemplo disso são os hospitais), uma vez que a força de trabalho, mesmo

que descartável para o mercado, é a peça-chave do lucro para o capitalista. Infelizmente em detrimento ao que foi dito, os salários não condizem com tamanha importância. Vejam a propósito

A maioria dessas atividades e a maioria dos empregos no setor de reprodução social – enfermagem, ensino, limpeza – são dominados pelas mulheres trabalhadoras. E como o capitalismo é um sistema de produzir coisas, não um sistema de produzir vida, essas atividades e esses trabalhadores são severamente subvalorizados. As trabalhadoras de reprodução social são as mais mal remuneradas, são as primeiras a ser dispensadas, enfrentam constante assédio sexual e, muitas vezes, violência direta. (BHATTACHARYA, 2020. p.2)

Em entrevista para o *Type Media Center* a Bhattacharya (2020) fala o trecho acima, retificando o impacto da pandemia na vida dessas mulheres, trabalhando fora de casa e com jornadas múltiplas dentro dos seus lares. A divisão de gênero do trabalho torna ainda mais adoecido uma situação já desumana. A responsabilização do que se entende como prática “feminina”, faz com que culturalmente, mesmo em um cenário de homens em casa e mulheres na rua, não se reformula, majoritariamente, as demandas dos lares. Seja a doméstica preta, ou a branca da classe média, a cobrança das atividades domésticas é das mulheres.

Se as mulheres da classe trabalhadora vivenciam a exploração capitalista de maneiras distintas segundo sua raça, a opressão de gênero guarda em comum entre todas o trabalho de reprodução da vida. Se esse trabalho será feito pela mulher branca de classe média, ou por sua empregada doméstica negra, de todos os modos, é um trabalho atribuído à mulher. (GIRARDI, 2020, p.1)

As raízes de desigualdade fazem com que a opressão para o oprimido se fortaleça, que aquele sem amparo continue neste mesmo estado. Não é do interesse do sistema capitalista que as posições de dominação se invertam ou que injustiças cessem, tanto no âmbito econômico, como nas questões de gênero ou raça. Alterar essa realidade é mexer na estabilidade do lucro e nas armas de dominações usadas ao longo do tempo. Tudo isso se resume na frase emblemática de Tithi Bhattacharya (2020): “O capitalismo privatiza a vida, mas também socializa a morte”. O que fica claro é que independente dos dados que serão apresentados a seguir, existe uma herança cruel do passado que se reproduz em maior proporção em período de crise, não são em sua dimensão sanitária, mas política, econômica e sociocultural

O cenário de pandemia é um fenômeno difícil para se contabilizar em números seu prejuízo cultural, social e econômico, apesar de conseguirmos quantificar nossas perdas. Fica claro então, que os dados apresentados aqui sobre a violência contra a mulher neste cenário são de acordo com um recorte no tempo, usando a comparação, mas não afirmando o resultado concreto. A principal forma de entender os números até aqui são os relacionando com dados de anos anteriores e analisando as causas de suas alterações ou da estabilidade que

apresentam. O documento que forneceu a grande maioria dos dados foi do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mas também utilizamos do “Atlas da Violência” analisando tudo o que envolvia o tema da violência doméstica no ano de 2020. Assim como vem fazendo em anos anteriores, o Fórum produziu um material específico para a problemática de Violência Doméstica dividida em 3 (três) edições, e apresentou os resultados de março a julho do 2020 e comparou com o mesmo período do ano de 2019.

A partir do material fornecido é possível enxergar algumas particularidades da violência contra a mulher na Pandemia, sendo analisados em 6 (seis) estados pelo Brasil, incluindo o Rio Grande do Norte. A preocupação com a mulher na pandemia não está circunscrita ao Brasil, um exemplo que o próprio documento trouxe é aumento de 43% das denúncias de violência doméstica na Itália, contudo, durante esta pesquisa nos deteremos ao cenário nacional.

Tendo por objetivo compreender o impacto das medidas de isolamento social na vida de mulheres em situação de violência doméstica, o FBSP produziu um estudo de seis Unidades da Federação, a saber, São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará. (...) Foram solicitadas as seguintes variáveis: 1) O quantitativo de registros de boletim de ocorrência produzidos pelas Polícias Civis de homicídio doloso de mulheres, feminicídios, estupros e estupros de vulnerável, ameaça a vítimas mulheres e lesão corporal dolosa decorrente de violência doméstica; 2) O número de ocorrências atendidas pela Polícia Militar por meio do 190 em casos relativos à violência doméstica e sexual; e 3) O quantitativo de medidas protetivas de urgência (MPU) distribuídas e concedidas pelos Tribunais de Justiça. (PÚBLICA, 2020, p.3)

Fica claro no documento que existem diferenças entre os números de cada estado, porém em poucos casos isso é exorbitante e o movimento “compensatório” dos meses analisados faz com que a média final possa ter a mesma análise. Um exemplo disso é a variação da taxa de Medidas Protetivas de Urgência Distribuídas e Concedidas na comparação entre março do ano de 2019 com 2020, vemos que no Pará/Pa a taxa aumentou 8,9%, mas no Acre/AC foi de - 8,8%. Contudo, quando olhamos para a mesma relação, no mês de abril, onde a quarentena já estava instalada no Brasil, ambas as taxas de solicitações e medidas concedidas caem drasticamente para -32,9% e -67% respectivamente. Os dados são diferentes, mas a percepção é uma só, as mulheres em situação de vulnerabilidade e violência não estão conseguindo solicitar auxílio, uma vez que seus agressores estão em casa.

Na grande maioria dos registros existe uma queda em todos os serviços que exigem a presença da mulher nos espaços de denúncias, há em contrapartida, no mês de março números assustadores sobre o feminicídio, um aumento em todos os estados, mas não se pode afirmar que esses estão diretamente ligados a pandemia, visto que estávamos no começo da movimentação e expressões do COVID-19.

No trimestre seguinte, temos que, segundo o FBSP (2020): “A queda da procura por delegacias provavelmente explica a queda no número de Medidas Protetivas de Urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça”, contudo no mesmo período, o feminicídio teve uma média de aumento equivalente a 22%, e em estados como o Acre/AC a diferença foi de 1 (um) para 4 (quatro) mulheres mortas, apenas por serem mulheres (300%) e no Maranhão/MA com 6 para 16 vítimas (166,7%). Só neste recorte temos 143 (cento e quarenta e três) mulheres assassinadas entre os estados, contudo os registros de lesão corporal pela violência doméstica e estupro continuaram caindo. Em contrapartida, as denúncias via celular aumentaram 35%.

O Atlas da Violência no Brasil, em 2020, apresentou uma análise sob os dados gerais compreendendo o que já foi posto aqui, quanto a diminuição dos registros que se manteve durante todo o ano, não representando a diminuição da violência, mas o aumento da dificuldade da mulher em solicitar ajuda. Apenas a violência letal e as denúncias via 190 ou 180 aumentaram nesse período, em detrimento a registros de violência, fazendo-se compreender que os números não expressam a realidade, mas a camuflam. Então quando olhamos para redução de 9,6% nos registros de lesão corporal dolosa, 16,7% no que diz respeito a ameaças contra a mulher e 22,4% referente a estupros, não existem motivos para comemorar, pelo contrário, apenas expressam a preocupante atividade de “cárcere privado” experimentado pelas mulheres do Brasil e do mundo.

A violência é uma arma de contenção usada em vários espaços, e em diferentes situações, mas tudo, segundo o dicionário, com o propósito de inibir, coagir, oprimir, ou ato que imprime força física ou moral com o intuito de fazer com que o outro se submeta. Quando uma determinada pessoa ou estrutura de poder se sente “dono” do que está diante dele, tem a falsa sensação de liberdade para fazer dominar e controlar seu alvo. Infelizmente aplicar essa lógica é retirar direitos de alguém. Isso acontece na situação de violência contra mulher! Para a Organização das Nações Unidas (ONU), a violência de gênero se define como “qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém em situação de vulnerabilidade, devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual”. É a partir desse pensamento que as políticas de combatem a violência contra mulher e as leis que vão ser aplicadas para proteção dessas mulheres se respaldam.

Faz parte do cotidiano notícias sobre “violência” em suas diversas formas, a tratada desse documento tem um viés voltado para a mulher e esta não se aplica discussão. Existe uma grande diferença entre a violência urbana e a violência contra a mulher. Levando em conta os dados de 2008 até 2018 que foram analisados no Atlas da Violência 2020, o maior

índice de mortes na rua por homicídio atinge o gênero masculino, cerca de 91,8% do total, porém os motivos que levam a morte são a grande chave para compreendermos esse empasse. Segundo a mesma pesquisa, o homem jovem ainda é a maior vítima de homicídio no Brasil com uma média de 55%, porém as causas para ambos dados de mortes giram em torno do envolvimento com latrocínio, desentendimentos, drogas e facções ligadas ao tráfico e crimes de forma geral, seguindo esta mesma linha de raciocínio. Essas vítimas do gênero masculino não conhecem (em geral) as pessoas que as mataram e 75% desses homens eram pretos, expressando outro tipo latente de problemática.

Quando olhamos na perspectiva de mortes contra mulher, vemos através do mesmo documento que em 2018. O Atlas produzido pelo Fórum de Segurança Nacional traz que a média de mortes das mulheres é de uma a cada duas horas no ano, sendo mais de 30% relacionados ao feminicídio, totalizando aumento de 6,5% em relação ao ano anterior. Os homicídios nas residências ocorrem 38,9% das vezes contra a mulher e apenas 14% contra homens. A situação é alarmante, não apenas porque os dados mostram uma mulher morta em sua residência no Brasil a cada 6h23, mas também pelo que configura seu formado, uma reposta da sociedade machista que compreende a mulher como propriedade de alguém, e este por sua vez expressa controle coagindo, machucando, matando. Essas mulheres são mortas por pessoas conhecidas, parentes, esposos, namorados. Não é um ponto aleatório ou uma sequência de escolhas da vítima, mas uma morte gerada pelo fato de ser mulher e de alguém se sentir dono da sua existência. Essa diferença exige um tratamento específico, considerando que os

Atos que, pela ameaça ou força, são praticados contra as mulheres nos espaços privados ou públicos, bem como as agressões físicas, sexuais, morais, psicológicas e discriminações, visando intimidar, punir e humilhar, ferindo a integridade física e subjetiva das mulheres, constituindo-se numa violação de direitos humanos e num grave problema de saúde pública (QUEIROZ, 2008).

É importante então compreender a relação entre Gênero e Patriarcado para entender violência contra a mulher. O primeiro se constrói a partir da descoberta do órgão genital da criança, nesse momento já surge entre a família e a sociedade uma expectativa de comportamento para a criança. Safiotte traz que “o gênero é a construção social do masculino e do feminino” (2011, p 45).

Sendo assim, desde a primeira infância, tudo o que está em volta do menino ou da menina o caracteriza e lhe impõe normas de conduta. Os exemplos disso são os brinquedos, que claramente enfocam aquilo que traduz o que será a trajetória, socialmente, da criança, se do gênero feminino bebês, casinhas, panelas, comidinhas e etc.; se do gênero masculino temos

os carros, jogos, armas (poder) entre outros.

Safiotte (2011) acrescenta que a disseminação da estrutura de dominação dessa relação também é replicada por mulheres, mas estas apesar de contribuírem com o controle masculino, não usufruem de benefício nenhum nesse processo, pelo contrário, socialmente são prejudicadas, porém não tomaram consciência disso. Fica claro que esse “poder” não legitima só o controle social, mas também a exploração do homem para com a mulher.

O patriarcado entra justamente na relação de poder entre os gêneros, aonde o masculino é dominante sob o feminino. Isso se expressa claramente ao longo dos anos, inclusive mediante a lei⁷. Pensamentos tradicionais e culturais passados tratam o problema da violência contra a mulher como superficial e particular, muitas vezes culpabilizando a vítima pelas situações desconfortáveis de agressões, sejam físicas, sexuais ou psicológicas. As vítimas, por sua vez, aceitam a culpabilidade, mesmo algumas vezes compreendendo que essa não é a verdade, contudo foram instruídas a serem responsáveis pela paz e estabilidade nos seus relacionamentos. As pesquisadoras Renata Gomes da Costa (2020) e Monique Soares Viera (2020) entendem essa situação como a perda do conhecimento das mulheres sobre quem são, devido a realidade de onde ela está inserida:

Esse sistema ideológico influencia a consciência que as mulheres têm de si. Esta não advém, de maneira nenhuma, apenas da sociabilização que receberam, mas de um processo que engloba sua condição de ser mulher em uma determinada estrutura econômica e social.” (COSTA; VIEIRA, 2020, p.9)

Toda essa estrutura se torna uma arma de contenção, uma vez que elas “saem” da norma de conduta impressa pelo marido no “contrato de convivência”. A violência doméstica raramente se inicia com uma agressão física, que segundo Mary Susan Miller (1999) no seu livro “Feridas Invisíveis: abuso não-físico contra mulheres”, elas nem sequer conseguem identificar quando começaram. Miller nos coloca

As mulheres presas na escalada do abuso afirmam não conseguir lembrar-se de quando começaram a compreender que era um abuso. Ele ocorre não regular e inexoravelmente, que não há tempo para adquirir uma perspectiva. Elas não conseguem mencionar um momento traumático isolado, que identifique o comportamento do parceiro como abusivo – não “o dia em que ele disse que eu não

⁷ O Código Civil de 1916 determinava que os homens eram as “chaves da família”, Artigo. 380 diz que: “Durante o casamento, exerce o pátrio poder o marido, como chefe da família e, na falta ou impedimento seu, a mulher”. Também no Artigo. 242 traz que “A mulher não pode, sem autorização do marido: VII. Exercer profissão”. Isso significa que apenas através do comando deles que se permitiria a circulação das suas filhas ou companheiras em viagens e no mercado de trabalho, além de também, pelo mesmo código elas eram consideradas insuficientes, limitadas e literalmente sem capacidade: “São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, n. 1), ou à maneira de os exercer: 1. As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal.”.

podia visitar a minha mãe”, nem “o momento em que ele me chamou de cadela estúpida”, nem “a manhã em que ele escondeu as chaves do carro”. Não, o padrão da escalada do abuso cria um estilo de vida que forma uma trama fechada da qual a mulher não consegue mais separar os fios, como supostos ricos e famosos não conseguem apontar para sua piscina ou para sua roupa de grife como uma evidência única do seu status. (MILLER, 1999, p. 97)

A manifestação de toda essa exasperação pode se revelar através da agressão física quando qualquer ato que aflija seu corpo, no abuso sexual correspondendo a qualquer ato ou situação sexual realizado nela ou diante dela sem sua autorização; no abuso psicológico que consiste em tudo que for feito com o propósito de lhe causar problemas emocionais, constrangimentos, humilhações e etc, que prejudiquem sua saúde psicológica; na apropriação patrimonial que também pode valer para destruição de bens; e na violência moral, sendo acontecendo em qualquer processo de calúnia e difamação contra a vítima.

O Documento dos Direitos Humanos traz várias diretrizes que deve se manifestar de forma real para todo e qualquer pessoa, seja distinto por cor, raça, classe e gênero. O direito a liberdade é um deles, mas que tipo de “liberdade” está sendo aplicada em um país que, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2019, a cada 8 minutos uma mulher foi vítima de estupro, no mesmo ano a cada 2 minutos um registro de violência doméstica acontecia, 1206 (hum mil e duzentas e seis) mulheres morreram vítimas de feminicídio e 88,8% dos assassinos eram companheiros ou ex-companheiros. Note-se que

(...) a violência contra a mulher não se limita ao ambiente doméstico, embora seja um lugar-comum de ocorrê-la, sendo comumente aplicado pelo cônjuge ou ex-cônjuge, pelo pai e irmãos. O lugar supostamente seguro, idealizado como um espaço por excelência de amor, proteção e acolhimento, é muitas vezes, locus privilegiado da violência contra mulher. (SANTOS, 2018, p 69)

Os homens patriarcais de fato se sentem superiores, e as mulheres, submersas a essa realidade desigual, se incluem na relação de inferioridade “natural”. Todo o controle da sua existência sendo, neste momento, ligado diretamente ao “macho”, inclusive a escolha de continuar ou não dentro do relacionamento. Tornar isso “normal” é uma forma de manter, no cotidiano das relações, esses abusos sem que nenhum ato seja questionado. Para reverter essa situação de invisibilidade surge os movimentos sociais da mulher que trataremos no item 3.1 desta pesquisa.

Em meio a esse cenário de violência crônica contra a mulher, estamos inseridos em um sistema que, como já abordado aqui, o legitima e enraíza a ideologia de apropriação, exploração e desvalorização da mulher. Então temos o capitalismo como ferramenta de expansão de tecnologias e informação contruído sob bases arcaicas de opressão e extração do menos favorecido, do proletariado e marginalizados, sejam socialmente, sejam

ideologicamente. Nisso se trata as “contradições do sistema de produção capitalista”, gerando ferramentas sociais significativas de forma simultânea ao processo de reafirmação da desvalorização.

2.3. INICIATIVAS PRIVADAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMÉSTICA E A CONTRADIÇÃO DO CAPITAL.

Em razão do aumento da violência contra mulher e suas raízes, analisado no item anterior, a disseminação dessa informação nos veículos de comunicação cresceu exponencialmente. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), houve um aumento de 431% dos relatos de violência doméstica na vizinhança pela plataforma do Twitter entre fevereiro e abril. Compreendendo a realidade de consumo da Internet, que segundo o Jornal do G1⁸ (2020), com os dados da Agência Nacional de Telecomunicação, se teve um aumento de 40% à 50% do uso da internet. Tudo isso abre margem para um novo momento também nas lutas sociais.

Algumas táticas estão sendo disseminadas nas redes sociais como forma de estratégia popular contra a violência, através de vídeos ensinando as mulheres uma maneira de comunicação discreta para sinalizar uma situação de perigo e *posts* com ilustrações sobre os tipos de violência; vivemos um tempo em que muitas informações são lançadas, mas não se sabe ao certo se alcançaram seus objetivos.

É natural concordar que se uma vítima não conhece seus direitos, a forma de acessá-los ou conhecer os projetos que estão acontecendo para ampliar essa rede de assistência, ela nunca vai procurar ajuda ou ser assistida da melhor forma possível. Quando entramos nesse âmbito, compreendemos a importância de fazer a informação um bem de todos, e uma dessas ferramentas tem sido as plataformas digitais.

Levando isso em conta, muitas empresas privadas, assim como os órgãos do governo, já dito nesse documento, investiram na temática e promoveram a informação e a luta junto aos seus produtos, em forma de promoção da sua marca. Ao longo dos meses da pandemia no Brasil, algumas iniciativas tiveram destaque circulando na sociedade e na *web*.

A Marisa, a maior loja de roupa feminina e lingerie do Brasil, tendo em média 72% de mulheres compondo o número de funcionários, desde antes da pandemia tinha iniciado uma política de apoio as suas colaboradoras que possam viver uma realidade de violência em suas casas. As ações vêm ocorrendo através de orientações, além de apoiá-las nos

⁸ <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/06/11/com-maior-uso-da-internet-durante-pandemia-numero-de-reclamacoes-aumenta-especialistas-apontam-problemas-mais-comuns.ghtml>

encaminhamentos de problema mediante a um atendimento emocional especializado. Durante a pandemia, essa campanha também se expandiu ao reverter 100% dos lucros da coleção lançada em março para uma ONG⁹ que oferece atendimento odontológico para mulheres que tiveram os dentes afetados graças a um episódio de violência doméstica.

As Lojas Magazine Luiza tiveram conhecimento de um caso de feminicídio com uma de suas funcionárias em 2017, a partir daí um canal de comunicação com o intuito de um melhor diálogo com suas funcionárias surgiu, estas por sua vez, podem utilizar de códigos para relatar as agressões e pedir socorro. Atualmente a empresa já atendeu 425 (quatrocentos e vinte cinco) casos internos, segundo sua plataforma, e no período de pandemia lançou um “botão secreto” em seu aplicativo que direciona as mulheres para o número do 180.

Outra ação empresarial, sob o tema de violência doméstica nesse período de pandemia foi a parceria da Avon, com Uber e *Wieden+Kennedy*. Juntas elas criaram uma iniciativa de apoio onde as vítimas passaram a entrar em contato via WhatsApp (11) 94494-2415 e uma assistente virtual fornecerá um código do Uber para viagens gratuitas a um lugar seguro, seja uma delegacia, um hospital ou casa de um familiar. A ideia é não despertar a atenção do agressor e sim dar suporte imediato.

Já no setor de *streaming*, a empresa Netflix, com mais de 15(quinze) milhões de novos assinantes em meio a pandemia, segundo o site “Olhar Digital”, produziu uma das séries brasileiras mais aclamada dos últimos meses. “Bom dia, Verônica”. Filme baseado em um livro escrito por Ilana Casoy e Raphael Montes, nele temos um enredo policial que retrata a violência contra a mulher e o machismo em várias nuances de realidade. No fim de cada episódio, uma mensagem sobre a importância de procurar ajuda em casos da assinante estar sofrendo violência doméstica, ou conhecer alguém que passa por isso, aparece na tela junto com um site que direciona para o Mapa de Acolhimento¹⁰.

Tratamos aqui sobre a trajetória do sistema capitalista junto as roupagens e apropriações do patriarcado. Quando contemplamos iniciativas privadas de grandes empresas que trabalham gerando expressões sociais de desigualdade, compreendemos que não existe “caridade” nesse processo. Em casos de grandes investimentos e acordos com o Estado, abatimentos tributários e mídias promoções que geram ainda mais visibilidade e, consequentemente, os lucro se multiplicam na sociedade.

⁹ Projeto O Apolônias do Bem realizado pela ONG Turma do Bem.

¹⁰ No Mapa de Acolhimento estão os diversos locais pelo Brasil que as pessoas podem se dirigir em caso de violência doméstica.

Assim como a lógica de contradição do sistema capitalista na sua produção, como explicam Netto e Braz (2012), onde se tem um processo socializado, mas com o seu conjunto privado, dando ao trabalhador uma falsa sensação de possibilidade de crescimento, uma vez que a estrutura que ele produz não é dele; o momento em que se consegue visualizar essa tentativa de “reparo” do mercado, promover a emancipação participando da luta, entretanto tendo seu sistema como base da opressão, traz a mesmo sentimento de ilusão.

Não é nossa função aqui medir o nível de colaboração que tais iniciativas provocam na luta contra a violência doméstica, mas refletir como um produto desse processo de dominação vira causa do próprio dominante, que pode não ter “inventado” a forma de exploração e desigualdade que seu sistema atua, mas o reproduz. Por mais aparente boas nuances de ativismo, sejam quais forem as causas colocadas pelas empresas privadas, sempre quando girarem em torno da questão social, este reflexo do capitalismo, é uma dívida acumulativa em tempo real. Para refletir e lutar contra essa situação de invisibilidade surge os movimentos sociais da mulher.

3. A LUTA DAS MULHERES NO BRASIL FACE A VIOLENCIA DOMÉSTICA E A RESPOSTA DO ESTADO: LEIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E REDE DE APOIO.

Neste capítulo traremos uma perspectiva sobre a luta das mulheres e a criação de geração de políticas públicas. Traremos a lei Maria da Penha e galgaremos no que diz respeito a posição do Estado a nível Federal, Estadual e Municipal no que diz respeito a Pandemia do Covid-19 e sua respostas a necessidade das mulheres em situação de violência.

3.1 A LUTA DAS MULHERES NO BRASIL FACE A VIOLENCIA DOMÉSTICA

Um dos primeiros momentos desse movimento social no século XX aconteceu na França, quando as mulheres questionaram a desvalorização do seu trabalho, no que diz respeito principalmente ao âmbito doméstico e nas fábricas, fazendo com que estudos sobre o tema começassem a surgir. Nesta perspectiva

Em 1970, na França, algumas pesquisas e trabalhos passaram a analisar, e mesmo denunciar, as ocupações desenvolvidas por mulheres, e concluíram que uma gama de atividades era realizada de maneira gratuita, trazendo a noção de dever, amor e obrigação maternal como justificadores. (COSTA; VIEIRA, 2020, p4)

Todavia, a luta não parou e na mesma época ficou conhecido o grito de guerra “Quem ama não mata”, carro chefe da militância pela busca do combate da violência contra mulher. As professoras Fernanda Marques Queiroz (2014) e Maria Ilidiana Diniz (2014), no seu trabalho sobre “Serviço Social, Lutas Femininas e Violência Contra Mulher”, ressaltam a

importância desse momento e compreende que nada foi feito isoladamente, todas as lutas que expressavam o combate à desigualdade e/ou a injustiça somavam forças com o movimento feminista. Neste sentido elas trazem que

Nessa época, o slogan “Quem ama não mata” era emblemático das lutas pelo fim da violência contra as mulheres. O feminismo se constitui em um movimento social e político, cuja ação objetiva a construção da igualdade entre homens e mulheres por meio do fortalecimento e organização política das mulheres, visando a sua autonomia, liberdade e emancipação, contribuindo para mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais e, sobretudo, provocando mudanças de valores na sociedade. No entanto, não podemos falar em feminismo no singular, mas numa pluralidade de feminismos. Vale registrar aqui que coadunamos com as ideias do feminismo socialista, ou seja, comprometido com as lutas pela emancipação humana. (QUEIROZ; DINIZ, 2014, p. 97)

Um exemplo disso foi o movimento SOS Mulheres aqui no Brasil onde mulheres feministas lutaram e morreram em prol da luta contra a violência doméstica, igualdade de gênero e direito a vida em uma época em que ainda não se existia uma política voltada a proteção da mulher.

Ao longa das histórias diversas formas de coesão foram instituídas contra as mulheres, uma delas em meados do século XVI e XVII a política do caça as bruxas, assim como traz Silvia Federici (2017) no livro *Calibã e a Bruxa*, que aborda, além do pensamento de Marx sobre o sistema de reprodução e apropriação do capital a partir da apropriação primitiva, também traz o ponto de vista de expropriação da força de trabalho das mulheres, sua desvalorização e trabalhos gratuitos e do não pertencimento a si mesmo. A mulher, agora “esposa do diabo” (2017, p. 336) carregava mais uma acusação diante a inquisição social.

Federici (2017, p. 338) descreve essas mulheres como submissas ao Diabo, e propriedade deles. Então fica claro que mais uma vez, mesmo pervertendo a imagem do gênero feminino, temos um ser masculino que domina e controla o corpo e a mente delas. E elas, por sua vez, amaldiçoavam a vida dos homens mortais, causando infertilidade e humilhação. Estas mesmas que eram estupradas, agredidas, e acusadas de “conspiração com o maligno”, incapazes de se defender contra as delações injustas.

Esta perseguição impedia qualquer tipo de rebelião contra o sistema (clero) vigente “assim como atualmente, ao reprimir as mulheres, as classes dominantes reprimem de forma ainda mais eficaz o proletariado como um todo.” (FEDERICI, 2017, p. 341). E construindo a imagem da mulher pervertida que precisava ser domada e ainda mais dos interesses do agressor trocar a imagem da “velha sábia” por uma bruxa cheia de luxúria.

O livro, *O Calibã e a Bruxa* (2017) descreve que na América essa situação não foi diferente quanto aos caças as bruxas, e embora pareça uma situação fora da nossa realidade,

se tem registro na década de 1980 e 1990 a reaparição desta prática em alguns espaços do mundo, fomentando a convicção de que nos dias atuais a prática de violência contra a mulher é uma estrutura ainda viva de “acumulação primitiva” (2017, p. 417).

Compreendemos então que as pautas de luta estão além das questões de trabalho, mesmo essas expressando claramente sua realidade de prejuízos. O feminismo passou a atuar na busca pelo direito a educação, a liberdade, a segurança, a participação política (seja votando, seja ocupando o espaço no poder legislativo) e assim por diante.

Este último traz uma reflexão muito profunda sobre como se estruturou o processo de leis, uma vez que os direitos das mulheres sempre foram pensados em uma perspectiva masculina na formação. Ocupar espaços onde sua voz fosse ouvida e a temática contagiasse reflexão ou discussão era o objetivo, uma vez que quanto mais longe os discursos feministas chegassem, mas frutos conseguimos colher. É o que também nos trazem Viera e Costa,

O feminismo escancarou o processo de dominação-exploração-opressão vivido pelas mulheres. Incomodou e impactou a sociedade, a família, o Estado, a igreja, pois estremeceu o sistema domínio e poder. Sabemos da diversidade e heterogeneidade do movimento feminista das diferenças correntes, perspectivas, teóricas e orientações política. (COSTA; VIEIRA, 2020, p. 13)

As pesquisadoras Renata Costa (2020) e Monique Vieira (2020) também falaram em sua pesquisa que em 2013 houve um aumento das políticas de proteção à mulher na América Latina, e que ao longo do ano de 2016 já se tem 96% desses países usando de políticas específicas para o gênero feminino, mesmo assim, os dados de continente mais perigoso de uma mulher viver não se alteraram uma vez que

O Brasil ocupa a 5ª posição na estatística dos países com altas taxas de violência contra a mulher. Perde apenas para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Federação Russa. Destacamos que dos cinco países mais violentos para as mulheres, quatro são na América Latina. (COSTA; VIEIRA, 2020, p. 12)

No caso do Brasil, somos levados a analisar o caráter racial nesta estatística, já que a cada duas horas uma mulher foi morta no ano de 2018¹¹ e 68% delas foram pretas. Esse recorte traz consigo uma reflexão sobre vulnerabilidade social, miséria, analfabetismo, desemprego, encarceramento e muitas outras questões profundas que refletem o racismo no nosso país e que reverberam em todas as expressões da questão social possíveis, e com a violência doméstica não seria diferente.

Não cabe a ninguém classificar a violência como “mais” ou “menos” pior, isto porque sabemos que a violência doméstica não se detém a classe social, a cor da pele, a

¹¹ Dados já apresentados e referenciados no tópico 2.3 Dados da Violência Contra a Mulher.

escolaridade, mas sim é um fator de gênero, propriamente dito e já aqui abordado, contudo temos determinantes sociais que sempre precisam ser levados em conta, quanto a análises de dados, nunca quanto a medição de dor e sofrimento causado pela apropriação da vida de qualquer mulher no estado, no nosso país ou no mundo.

O movimento feminista precisou encarar a pandemia como um ambiente de reflexão e debates, mesmo que de forma online, para fazer uma análise crítica do momento em que vivemos. Uma dessas situações foi organizado pelo portal de notícias Brasil de Fato (BDF) uma entrevista com a Silvia Federici que trouxe “A pandemia tornou mais visível, mais dramático, mais urgente aquilo que sempre existiu”. Pensar e produzir sobre dados alarmantes como o que o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) apresentou diante da participação da mulher no mercado de trabalho ser o menor desde 1990, sendo 8,5 milhões de mulheres em 2020 que perderam seus empregos.

Na lei, se encontraria o amparo de proteção que as mulheres precisaram para sobreviver, uma vez que os espaços que habitavam não poderiam mais ser ocupados, lares cada vez mais vulneráveis para instabilidade da fome, a instauração da miséria.

3.2. A RESPOSTA DO ESTADO ATRAVÉS DA LEI MARIA DA PENHA.

A Lei Maria da Penha foi produzida através de um longo processo de construções políticas e sociais com base na história de uma cearense chamada Maria da Penha Maia Fernandes, que após ter suas agressões tratadas com impunidade pela política brasileira, foi levado para o Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos (SIPDH) e teve orientação da Organização das Nações Unidas (ONU), exigindo a formulação de políticas que efetivamente resguardassem essas mulheres.

É importante esclarecer que não foi um caso isolado, mas a soma de todas as “Marias” ao longo dos anos, as mulheres que morreram ou que foram, estavam sendo e são maltratadas. Ativistas dentro e fora do Brasil contribuíram com sua formação.

O Congresso Nacional fez parte desse momento junto com seus parlamentares e o diálogo com os estados. O projeto foi sancionado no dia 07 de agosto de 2006, sob a lei número 11.340 por nome “Maria da Penha” passou a vigorar. Hoje, segundo o documento da Secretaria de Políticas para Mulheres (2014) é uma das três melhores legislações pelo mundo no combate a violência contra a mulher.

Marco político importantíssimo que não parou de evoluir, inclusive no trabalho a proteção a família e aos vínculos fora dos padrões tradicionais. A Lei Maria da Penha não

veio para se “intrrometer na família”, ou para “destruí-las”, muito pelo contrário, é a própria violência ao longo do tempo que acaba com o sentido dessa instituição, contudo a partir de um marco pautado na lei do Estado a não impunidade para um mal naturalizado ganha força.

A recepção da Lei pelos operadores do direito ocorreu de forma bastante difícil e desconfiada, sendo alvo de inúmeras críticas, sendo até os dias atuais rotulada como uma lei inconveniente. Dessa forma, os erros são apontados, e até sua inconstitucionalidade foi suscitada, dificultando em uma certa medida a sua aplicação. (DIAS, 2010, p.639)

A violência contra a mulher é tão cruel que ela se caracteriza justamente pelos maus-tratos acontecerem dentro dos lares dessas mulheres, fazendo com que o local onde, teoricamente, seria seguro, transforma-se em seu maior ponto de caos e de medo.

A pesquisadora Maria Berenice Dias (2010), no seu trabalho sobre a efetivação da Lei Maria da Penha no combate a violência, relata que esta foi aplicada não apenas para inibir e punir a violência contra mulher, mas impedir que no espaço da família esse problema se multiplicasse através dos filhos, uma vez que que naturalizado no cotidiano dos lares, essas agressões passam a ser compreendidas como normal, e, no caso das meninas passa a correr aceito e no caso dos meninos o repliquem.

Não é sobre uma pena maior, é sobre a efetivação de direitos, como citou a Saffioti: “A solução não consiste em agravamento de pena, mas na certeza da punição.” (2011, p.87). Pensamentos sociais tradicionais fazem com que pautas desumanas sejam tratadas como cotidianas. A lei nº 11.340 é considerada uma das maiores conquistas concretas da categoria, justamente por trazer o caráter de problemática social para uma violência enraizada e que se entendia como questão pessoal.

A partir do momento que o Estado compreende seu papel de responsável pela proteção da mulher, desmistifica o caráter intocável do “lar”, discussões de aprofundamento e avanços teriam que ser contínuas e a sociedade ouviria, mas do que antes, o “grito de socorro”. A professora Maria Ilidiana confirma que: “A Lei Maria da Penha possibilita limitar o poder dos homens sobre as mulheres, uma vez que um dos motivos que colaboram para a perpetuação da violência contra mulher é a impunidade dos agressores.” (2014, p. 108)

Apesar da riqueza da Lei Maria da Penha já ficou claro que para incorporação de uma visão humanitária sob as mulheres e alcançá-las, as resguardando em todas as faces do seu cotidiano, é necessário a integração de todas as esferas das políticas sociais na sociedade, trabalhando juntas e articuladas e atuando em rede: saúde, educação, assistência, segurança, movimentos sindicais, justiça, e etc.

Uma verdadeira política de combate à violência doméstica exige que se opere em rede, englobando a colaboração de diferentes áreas: polícia, magistratura, Ministério Público, defensoria pública, hospitais e profissionais da saúde, inclusive da área psicológica, da educação, do serviço social etc. e grande número de abrigos muito bem geridos. Cabe ressaltar, uma vez mais, a necessidade urgente de qualificação destes profissionais em relações de gênero com realce especial da violência doméstica. (SAFFIOTI, 2011, p. 91)

Quanto as especificadas da lei, a cartilha da Secretaria de Políticas Para as Mulheres diz que: ela fez o tema de violência contra mulher ser tratado com seriedade; deixou claro os tipos de violência e aonde poderiam ocorrer; viabilizou medidas protetivas e apoio de acolhimento; responsabilizou do Estado pelo cuidado da mulher; garantiu a proteção também entre relação homoafetivas; Proibiu que as penas fossem tratadas como pecuniárias, não permitindo mais o pagamento da “dívida” com multa e cestas básicas; Promove a criação de serviços e a ampliação da rede entre muitas outras coisas. A propósito,

A ideia de criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher apresenta, inegavelmente, originalidade e intenção de propiciar às vítimas de violência de gênero em geral e, em especial, da modalidade sob enfoque, um tratamento diferenciado, exigindo, por esta razão, que as policiais conhecessem a área das relações de gênero. Sem isto, é impossível compreender a ambiguidade feminina. (SAFFIOTI, 2011, p. 89)

Não falado ainda, contudo uma das armas mais permanentes que se tem da Lei Maria da Penha são as delegacias especializadas, muito importantes no primeiro momento da abordagem. O diferencial de uma equipe feminina e especializada nesse atendimento, faz com quem, em tese, esse atendimento seja humanizado. Neste sentido Deniz traz

A referida Lei cria ainda mecanismos para impedir o ciclo da violência contra a mulher, pois a vítima será ouvida, além de contar com o acompanhamento de defensor(a) e de receber proteção policial e da justiça, a qual deverá, de maneira imediata, implementar medidas protetivas de urgência. (QUEIROZ; DINIZ, 2014, p. 108)

Conseguimos então enxergar a funcionalidade e importância dessa lei, todavia os números não trazem um quadro feliz para a realidade da mulher. A opressão tradicional e os ensinamentos arcaicos passados dentro de casa contribuem, ainda, para uma neblina no momento de identificar a violência. Já compreendemos também que essa estrutura não é apenas cultural, mas legitimada pelo sistema Capitalista e transformado em um peso social para essa mulher.

Mesmo que, ao olharmos para o passado, consigamos ver os avanços nítidos da luta, a própria lei não se cumpre de forma total. No que diz respeito a perspectiva de abrigo para essas mulheres em estado de perigo, que uma vez não tendo o que se compreende como rede de apoio (familiares de confiança para alojar essas vítimas), não existem espaços reais sendo utilizados. Da mesma forma, a direção emancipadora também deixa a desejar, quando não se

tem uma prática de trabalhos preventivos, utilizando palestras e dinâmicas nas escolas; e muitos outros fatores que já foram, ou ainda serão, fazem com que o “grito de vitória” esteja distante de acontecer.

3.3. A REDE DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA E MEDIDAS EM NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NA PANDEMIA.

Como já vimos, graças a Lei Maria da Penha temos como dever do Estado viabilizar uma linha de assistência a mulher em situação de violência em todas as redes públicas, sejam elas social, jurídica, de segurança pública, de saúde etc. Essa estrutura deve trabalhar conectada entre si e de forma multiprofissional. Porém, nem todos os espaços irão possuir um atendimento personalizado, mesmo esse sendo a forma adequada de se atuar.

O fenômeno não é novo e/ou circunscrito ao momento de pandemia, mas a preocupação sua potencialização traz a necessidade de refletir e articular medidas de combate. Uma dessas perspectivas vem através do conhecimento, uma vez que a vítima ou qualquer órgão que tiver o primeiro contado com a mulher, se não compreender os direitos e os devidos encaminhamentos então fadados a prejudicar o acolhimento adequado pré ou pós violência.

O primeiro espaço a ser indicado como rede de apoio são as Delegacias de Polícia (DP), essa de forma geral são encontradas em praticamente todo o território nacional, porém esses espaços não possuem um atendimento qualificado para a mulher, contudo têm o dever de solicitar medidas protetivas, abrir inquéritos criminais, investigações, boletins de ocorrência e acompanhar o cumprimento de sentenças. Em caso de violência eles devem fazer os devidos encaminhamentos jurídicos.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), como o próprio o nome já diz, possuem um serviço personalizado para o atendimento das mulheres, e deve possuir uma equipe preparada, especialmente do gênero feminino para um melhor atendimento. Na falta deste tipo de Delegacia, as mulheres devem procurar a DP, porém uma DEAM é importante para a qualidade da recepção dessa usuária em situação de violência, uma vez que devem ter uma equipe multiprofissional durante o acompanhamento.

As Defensorias Públicas trabalham no fornecimento de advogados gratuitos para toda a população, e esses vão prestar serviço em todos os âmbitos de encaminhamentos jurídicos das pessoas. Apesar deste não ser um serviço específico para a mulher, em alguns estados possuem núcleos dentro desses espaços que só trabalham na defesa das mulheres.

O Ministério Público atua, em geral, na manutenção da ordem (cumprimento da lei)

para toda a população. Em quaisquer transcrições, o Mistério pode fornecer ações penais para os criminosos. Apesar deste também ser um serviço público e geral, situações como a necessidade de uma medida protetiva para a mulher em situação de violência, pode ser solicitado diretamente na sede da instituição.

Os serviços de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)¹² atuam de diferentes formas na sociedade, e conseqüentemente no combate da violência contra a mulher. O CRAS se direcionada pela viabilização de serviços que garantem os direitos e benefícios, além disso é um espaço de grande contato com a população em situação de miséria e espaço voltado para a informação. Já o CREAS atua na quebra desses direitos e o atendimento é psicossocial, e nele, casos de violência doméstica são acompanhados e podem solicitar, em casos extremos, a proteção da mulher em abrigos. Fica claro que o primeiro atua antes desta violência ou na sua percepção e o segundo atua sob e após a violência. Na falta de um CREAS é o CRAS que fica responsável por toda essa demanda.

Os Centros de Acolhimento a Mulher (CAM), por sua vez, podem possuir diversas nomenclaturas pelo Brasil e lidam diretamente com a violência doméstica e todos os suportes necessários, A mulher é acolhida integralmente, levando em conta suas necessidades sociais, jurídicas e psicológicas. Nestes locais, também se encaminha para abrigos sigilosos para resguardar essas mulheres.

Por fim, um dos serviços que integram essa rede de atendimento são os da saúde, que mesmo de forma geral, são essenciais para suporte, cuidados e identificações. As Unidades Básicas de Saúde (UBS's),¹³ conhecidos também como “postos de atendimento”, podem fazer os primeiros cuidados a mulher em situação de violência e as devidas orientações. No caso de violência com grandes danos físicos ou abusos sexuais, deve-se ser encaminhada diretamente para um hospital. Não podemos deixar de citar as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e os Hospitais de traumas como essenciais no primeiro contato com a violência contra a

¹² Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, trabalha em torno do apoio sociofamiliar, apoio comunitário, visitas domiciliares, trabalhos com moradores de rua, inclusão e reabilitação social de pessoas com deficiência, acessibilidade a moradia e alimentação, parecer social de casos de vulnerabilidade e insegurança, educação social. entre outros, ou seja, os casos de atuação são de alta complexidade. (PNAS, 2004)

¹³ No que diz respeito as UBS, são responsáveis pelo assistência básica integral e contínua, organizada à população adscrita, com garantia de acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial; VI - implementação das diretrizes da Política Nacional de Humanização, incluindo o acolhimento; VII - realização de primeiro atendimento às urgências médicas e odontológicas; VIII - participação das equipes no planejamento e na avaliação das ações; IX - desenvolvimento de ações intersetoriais, integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde; e X - apoio a estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social. (BRASIL, 2016, p.18)

mulher, infelizmente já após o acontecimento, é papel dessas redes de saúde encaminhar e proteger a vítima a direcionando a uma rede segura de apoio e denúncia.

Fica clara a necessidade de uma rede que se interligue, se comunique e seja sensível na análise e da escuta qualificada. Nem sempre mulheres em situação de violência conseguem se ver neste estado ou em uma possibilidade de emancipação da sua realidade. É função do Estado em suas diferentes presenças na sociedade em forma de órgãos, políticas, leis e instituições públicas, atuar de forma crítica e além da superfície, ou seja, com um posicionamento crítico e olhando a mulher como um todo, em uma realidade complexa, dependente e sem bases para emancipação concreta se não tiver apoio.

O chefe da ONU lançou¹⁴ uma nota com orientações para o combate da violência contra a mulher, proteção e prevenção. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 apresentou um quadro com todos os direcionamentos e as medidas de 6 (seis) que países acataram durante a Pandemia com base naquele ano.

Quadro 01: Recomendações da ONU no combate a violência doméstica em contraste com as medidas adotadas por alguns países na pandemia.

¹⁴ NAÇÕES UNIDAS. Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violenciadomestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/amp/>.

Recomendações da ONU	França	Itália	Espanha	Uruguai	Argentina	Brasil
Criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero	Transformação de quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência doméstica	Transformação de quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência doméstica	Transformação de quartos de hotéis em abrigos temporários para mulheres em situação de violência doméstica	-	-	-
Estabelecimento de serviços de alerta de emergências em supermercados e farmácias	Criação de centros de aconselhamentos em supermercados e farmácias para que as mulheres possam fazer a denúncia ao saírem para fazer compras	-	Criação de centros de aconselhamentos em supermercados e farmácias para que as mulheres possam fazer a denúncia ao saírem para fazer compras	-	Criação de centros de aconselhamentos em supermercados e farmácias para que as mulheres possam fazer a denúncia ao saírem para fazer compras	-
Maiores investimentos em serviços de atendimento online	Expansão dos canais de denúncia telefônica	Criação ou adaptação de aplicativos online para a realização de denúncias	Criação ou adaptação de aplicativos online para a realização de denúncias; Serviços de apoio e atendimento psicológico à mulheres em situação de violência doméstica por whatsapp	-	-	Criação ou adaptação de aplicativos online para a realização de denúncias; Expansão dos canais de denúncia telefônica
Maiores investimentos em organizações da sociedade civil	Liberação de recursos para organizações da sociedade civil que trabalham no enfrentamento à violência contra a mulher	-	-	-	-	-
Declaração de abrigos e serviços de atendimento à mulher como essenciais	-	-	Decretação dos serviços de atendimento à mulher como essenciais	Decretação dos serviços de atendimento à mulher como essenciais	Decretação dos serviços de atendimento à mulher como essenciais	-

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Como podemos perceber, as orientações da ONU giravam em torno da elaboração concreta de suporte emergencial, aonde a rede de apoio se expande em abrigo temporário e inclusão da sociedade no amparo das mulheres em situação de violência. Não houve movimento por parte do Governo Federal de credibilidade ou relevância para o que foi proposto, tanto no que diz respeito a criação de novos espaços, como na declaração de que esta estrutura era um serviço essencial na pandemia.

Além disso, também foi negado quais quer liberação de recursos para a sociedade civil que já trabalhava nesse enfrentamento, tais como Ong's, Instituições e projetos sociais. O único movimento do governo federal foi a implementação de investimento nos serviços online com campanhas de disk denúncia. Nenhuma reflexão pós violência, ou medida de apoio em casos extremos e imediatos foi implantado.

Fica claro que o Brasil não entendeu como relevante tais demandas e apenas aumentou a rede de atendimento online para as mulheres, que apesar de importante é uma medida sem a perspectiva de suporte e amparo. Segundo a Amanda Pimental e a Juliana Martins (2020), pesquisadoras do Fórum e responsáveis pelos comentários do documento aqui citado:

Lançamento de cartilhas e a promoção de campanhas não tem o mesmo impacto imediato do que as medidas anteriormente citadas, ainda mais em um país como o Brasil, em que o perfil das mulheres que são vítimas de violência de gênero, em geral pobres e negras, apontam para a limitação do uso e acesso a recursos materiais, como celulares e internet, e maior dependência de serviços públicos, que deveriam ter sido mais priorizados neste período. (PIMENTEL; MARTINS, 2020, p.40)

Isso mostra o claro desgoverno, entre outros fatores, na análise da realidade brasileira, uma vez que não leva em conta as subjetividades que as maiores vítimas da violência vivem. Segundo o site do Governo Federal¹⁵, em julho do ano passado, o presidente da república sancionou um decreto permitindo a realizações de boletins de ocorrência de forma eletrônico para as mulheres em situação de violência. E “No caso de crimes de natureza sexual, o texto estabelece que, se houver restrição de circulação imposta pela crise sanitária, a perícia deverá ser realizada no local onde a vítima se encontrar.” Uma medida limitadíssima para o fim de proteção da mulher.

Enquanto outros países investiam no processo de abrigamento como estratégia de expandir a rede de apoio para que a vítima seja amparada, o governo do Brasil investiu em um aplicativo de celular para relato de ocorrência, envio de fotos ou “provas” para embasar as denúncias e solicitar socorro. O presidente não investiu em políticas de enfrentamento a violência, nem a miséria (um dos fatores que contribuem para a realidade dramática das famílias), e mesmo os auxílios ao longo dos meses tiveram que ser revistos pela câmara, já que a proposta era contrastante com o que seria minimamente aceito.

Diferente disso, a atuação em nível de Estado do Rio Grande do Norte tem tomado outros direcionamentos, e muitos deles em concordância com as declarações da Organização das Nações Unidas. A governadora Fátima Bezerra, do Partido dos Trabalhadores (PT) junto com o Centro Feminista 8 de Março, implantaram o que chamamos de Casa Abrigo, um lar que hospeda de forma temporária mulheres em situação de violência doméstica e/ou que estão correndo risco de vida. Atualmente a Instituição de Acolhimento Clara Camarão já atua nesta perspectiva como suporte para Natal/RN e Parnamirim/RN, mas este novo espaço chamado “Casa de Acolhimento Anatália de Melo Alves” é o primeiro órgão nessa área que atende a nível Estadual e alcançará os municípios que a primeira não conseguiu.

Funcionando desde dezembro de 2020, a coordenação da Casa vem trabalhando, segundo o site do Governo do Estado, na perspectiva de intersetorialidade dos serviços públicos¹⁶, temos a reunião com o Hospital Tarcísio Maia que ressalta a importância de rede

¹⁵<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/nova-lei-reforca-medidas-de-combate-a-violencia-domestica-e-familiar-durante-a-pandemia>.

¹⁶ (...) a intersetorialidade pode trazer ganhos para a população, para organização logística das ações definidas, bem como para a organização das políticas públicas. Ao mesmo tempo, abrem-se novos problemas e desafios

conhecer os serviços que o Rio Grande do Norte tem oferecido, para um melhor acompanhamento e direcionamento dessas vítimas, e fazer com que os profissionais da saúde compreendam a importância de que muitas vezes, constitui o primeiro contato de uma vítima.

Ambas as Casas abrigam em média 20(vinte) mulheres com suporte para o mesmo número de dependentes, e sua permanência é indeterminada, mas, segundo a entrevista da Coordenação dos Espaços para o site¹⁷ (2021) do Governo do Estado, essas mulheres ficam por volta de 15(quinze) dias e possuem suporte psicossocial e pedagógico.

A única DEAM do RN que trabalha com escalas de plantão, antes da pandemia, atende a demanda de Natal/RN e Grande Natal, contudo a equipe de plantão, segundo a própria delegacia, não é fixa, impedindo a exigência da qualificação dos profissionais para o atendimento a mulher e diversificando o gênero dos policiais que fazem o atendimento na escala de plantão, não sendo preferencialmente uma equipe feminina que faz o acompanhamento da vítima.

Além disso, a nível de município, segundo o site¹⁸ da Prefeitura de Natal/RN, foi lançada a campanha “Violência contra a mulher não tem explicação, tem lei”, com uma de suas finalidades implementar na Capital e nos arredores, cartazes com diretrizes sobre assistência a mulher vítima de violência doméstica. Além disso, de forma pioneira no Estado, foi implantado a Rota Maria da Penha. Essa ferramenta ligada a Lei Maria da Penha trabalha no intuito de acompanhar mulheres com medidas protetivas em vigor, a proteção, a inibição do agressor e o reconhecimento da população que aquela movimentação significa o cumprimento da lei. Isto faz com que esse tipo de mecanismo causa um efeito confortante, tanto para a vítima, como esperança para as mulheres em volta, e que seja um sinal de alerta para possíveis agressores. Apesar de recente no RN, e pioneira em Natal, esse mecanismo já é usado em outros Estados, inclusive com viaturas personalizadas.

E um dos últimos movimentos que o prefeito Alvaro Dias realizou sob o tema de violência doméstica foi sancionar a lei que obriga estabelecimentos comerciais a abrigarem mulheres que se sintam em risco e promover seu local como suporte em momentos de risco. Segundo o Jornal Tribuna do Norte publicou em janeiro deste ano “A lei determina que sejam expostos avisos orientando as mulheres que se sentirem ameaças a procurar ajuda no próprio local.”

relacionados à superação da fragmentação e a articulação das políticas públicas, sobretudo se considerarmos a cultura clientelista e localista que ainda vigora na administração pública. (NASCIMENTO, p.96. 2010)

¹⁷ <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/noticias/coordenadora-da-casa-de-acolhimento-visita-diretora-do-hospital-tarcisio-maia>

¹⁸ <https://natal.rn.gov.br/news/post/34090>.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em nossas aproximações conclusivas, compreendemos que os determinantes sócio-históricos da violência doméstica contra as mulheres fizeram com que a pandemia potencializasse um problema que já existia, em uma realidade de uma conduta sanitária que camuflou a situação de vulnerabilidade da mulher e a distanciou de qualquer forma de rede de apoio. Conseguimos identificar que as questões sociais, essas expressões do sistema capitalista, retificam a situação de barbárie que elas enfrentam, uma vez que sua atividade é baseada na exploração sob as classes, o patriarcado e o racismo. (ARRUZA, p. 39, 2015). Sendo assim, uma vez apropriado a vida da mulher a violência se torna consequência (COSTA; VIEIRA, 2020).

Temos então um pensamento de dominação naturalizado, e uma cultura patriarcal inserida no cotidiano das pessoas, dando poder e importância ao homem (SAFIOTTE, p. 84, 2011), enquanto a mulher está em posição de fragilidade e submissão e a arma de coerção para que isso permaneça é a violência. O homem, não sendo socialmente estimulado viver sob questionamentos e a instabilidade fazem de situações adversas, combustível para agressões domésticas e no cenário pandêmico não seria diferente.

A realidade precisa trabalhar, não para o aumento da pena, mas para a efetivação desta, onde não exista dúvidas que o agressor será punido. (SAFIOTTE, p. 84, 2011). O destino traçado das mulheres pela sociedade precisa ser reestruturado para um direcionamento de justiça e segurança social garantidos. As leis não alteram pensamentos enraizados, uma vez que não se efetivem pela expressão do seu cumprimento, contudo nossa luta também está voltada para a ressignificação de valores, reeducação social e alteração sistêmica de reprodução.

A Lei Maria da Penha (2006) é uma expressão da luta das mulheres por visibilidade e socorro, que precisa atuar principalmente na educação popular, onde o menino vendo seu pai agredindo a sua mãe não naturalize esse cenário, mas que se crie nele o impulso de denunciar, de rejeitar o ato. (DIAS, 2010 p. 639). Se tínhamos outrora uma banalização da cultura de agressões domésticas, agora temos a oportunidade de após 15 anos da Lei 11.340/2006 instituída, fazer com que ela atue de forma completa e efetiva para longo e curto prazo.

No que tange ao movimento feminista, se fez necessário refletir de forma crítica sobre a situação de desemprego em massa das mulheres, simultaneamente, com jornadas duplas de muitas outras, em meio a um cenário insalubre de possível contaminação. Ora, elas

ocupavam majoritariamente os empregos tidos como “necessários” ou a necessidade as coagiam a ocupar seus trabalhos de diaristas nas residências da classe média/alta, em seus patões não se preocupavam em contaminá-las. Foi e é papel do movimento mais do que nunca, lutar por leis e seguridades sociais e contagiar muitas e muitas, para que essas mulheres consigam ter possibilidades de emancipação das prisões que habitam em suas casas, sofrendo violência e dependo dos seus agressores. A reorganização e direcionamento de forças pode pressionar a realidade posta.

Em contrapartida, ficou claro que o Governo Federal não entendeu a gravidade em que a mulher estava inserida nessa pandemia, as medidas ínfimas de proteção social e, nem se quer alcançou a população em situação de miséria e a informação não foi disseminada de forma concreta em nenhuma plataforma, a não ser por iniciativas privadas ou propagandas não diferentes do que já existiam. Comportamento padrão de omissão que já estamos acompanhando durante todo o mandato do presidente vigente.

Todavia, o Estado do Rio Grande do Norte, mesmo falhando na sobrecarga de ter apenas um Delegacia da Mulher de plantão, motivo de causa de transtorno, tanto na qualidade do atendimento, quanto no suporte, acertou em medidas de expansão de locais de acolhimento e reformulações de ferramentas já existentes na lei Maria da Penha. Instituição que tem tudo para ser personalizada e aplicada com mais intensidade, uma vez que a certeza da permanência de uma roda policial específica e visivelmente voltada para a proteção da mulher se faz presente nos espaços remotos, a inibição do processo de violência se torna mais possível.

Apesar de tudo isso, a realidade ainda é precária no que tange a seguridade da mulher em situação de violência doméstica, daí é preciso enfrentar esta situação de forma lúcida e estratégica, possibilitando e compreendendo a equidade¹⁹ no enfrentamento de cada situação e efetivando medidas que possam causar transformação de vidas a longo prazo e permitir, nos dias de hoje, que essas mulheres continuem vivas e livres de qualquer prisão ou violência. Quando o algoz mora na casa da vítima não há espaço para um Estado de olhos fechados, que não se posiciona de forma crítica e/ou que recolhe a mão de amparo. As políticas e leis precisam ser efetivadas, a reeducação social tem que acontecer efetivamente, os movimentos necessitam estar alinhados e direcionados como frente de batalha e o Estado tem que fazer seu

¹⁹Equidade: o objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

papel regulamentador, e entre outras coisas, trabalhar para o povo em prol e defesa das mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABC, da Comunicação; **Marisa lança campanha interna para reforçar o combate à violência doméstica contra a mulher** <https://www.abcdacomunicacao.com.br/marisa-lanca-campanha-interna-para-reforcar-o-combate-a-violencia-domestica-contra-a-mulher/> Acesso em: 10 de agosto 2020.

ABC, da Comunicação; **Instituto Avon, Uber e Wieden+Kennedy lançam ferramenta para ajudar mulheres vítimas de violência doméstica.** Disponível em: <<https://www.abcdacomunicacao.com.br/instituto-avon-uber-e-wiedenkenedy-lancam-ferramenta-para-ajudar-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica/>> Acesso em: 10 de agosto 2020.

A DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

ARRUZZA, Cinzia. **Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo**¹. Revista Outubro, n. 23, 1º semestre de 2015.

BHATACHARYA, Tithi. **Reprodução Social e a Pandemia.** JAFFE, Sarah. Abril: 2020.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.** Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

_____. Presidência da República **Casa Civil.**: Estatuto da Mulher Casada. Lei No 4.121, de 27 de Agosto de 1962.

_____. Lei 3071/16 | Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Institui o Código Civil.

_____. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

CALAIS, Beatriz. **Conheça a história do botão de denúncia da Magalu contra a violência doméstica.** FORBES. 04 de jul de 2020. Disponível em: <<https://forbes.com.br/negocios/2020/06/magalu-relanca-botao-de-denuncia-contra-a-violencia-domestica/>> Acessado em 20 de agosto de 2020.

CAMPOS, Carmen Hein. **Desafios da Implementação da Lei Maria da Penha**. Revista Direito GV. São Paulo / p. 391-404, nov. 2015.

COSTA, Renata Gomes; **A violência Contra a Mulher na América Latina**. In VIEIRA, Monique Soares. Anais do 8º Encontro Internacional de Políticas Sociais e 15º Encontro Nacional de Política Social. Vitória (ES), 2020.

CISNE, Mirla. **Feminismo, diversidade sexual e serviços social** / Mirla Cisne, Silvana Mara Morais dos Santos – São Paulo: Cortez, 2018.

DELPHY, Christine. (2009). **Patriarcado (teorias do)**. In: HIRATA, Helena. et al. (orgs.) Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora Unesp. p. 173-178.

DIAS, Maria Berenice, **A lei Maria da Penha na Justiça**: a efetividade da lei 11340/2006 de combate a violência doméstica e familiar a mulher. 2 ed. São Paulo, SP. Revista Tribunais, 2010, 284 p.

DINIZ, M. I.; QUEIROZ, Fernanda Marques. **A relação entre gênero, sexualidade e prostituição**. *Divers@!* Matinhos, v. 1, p. 01-16, 2008.

_____, **Serviço Social, Lutas Feministas e Violência Contra a Mulher**. Temporais. Brasília (DF), jul/dez. 2014.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva** (Coletivo Sycorax, trad.). São Paulo: Editora Elefante, 2017, 464 páginas.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Edição Especial 2019. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 108-121. 2019. <Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-13/>> acessado em março 2020.

_____. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, .116-132. ano 2020, Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>> acessado em março 2021.

_____. **Atlas da Violência** – Edição Especial 2020: Principais Resultados. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5929atlasviolencia2020relatoriofinal corrigido.pdf>> acessado em agosto de 2020.

_____ **Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19** – Edição Especial 2020: Nota Técnica. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 1º ed. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/> acessado em agosto de 2020.

_____ **Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19** – Edição Especial 2020: Nota Técnica. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2º ed. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/> acessado em junho de 2020.

_____ **Violência Doméstica Durante a Pandemia de Covid-19** – Edição Especial 2020: Nota Técnica. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 3º ed. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v3.pdf/>> acessado em agosto de 2020.

GUERRA, Yolanda. **As dimensões da prática profissional e a possibilidade de reconstrução crítica das demandas contemporâneas**. Libertas, Faculdade de Serviço Social, v.2. Juiz de Fora. Ed. UFRJ. 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**; Marilda Villela Iamamoto – 3 ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

_____ Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**. 3ª ed. - São Paulo: Cortez, 2000.

_____ Marilda Villela, CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 10 ed. São Paulo: Cortez; Lima (Peru): CELATS, 2005.

KERGOAT, Daniéle; **Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho**. HIRATA, Helena. Cadern de Pesuisa, v. 37, n.132, p. 595-609, set/dez. 2007.

_____ **Dicionário Crítico do feminismo. São Paulo, Editora UNESP, 2009**. Recebida para publicação em janeiro de 2011, aceita em março de 2011. p. 67-75.

LUKÁCS, Georg. **As bases ontológicas da atividade humana**. In: Temas de Ciência Humanas, São Paulo, Ciência Humanas. n.4, 1978.

MARISA, lojas. **Mulheres juntas contra a violência**. Disponível em: <<https://www.marisa.com.br/mulheres-contra-violencia>> Acesso em: 10 de agosto 2020.

MAPA DE ACOLHIMENTO, Nossas. Disponível em: <https://www.mapadoacolhimento.org/> Acesso em 10 de agosto de 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 1ª ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2008

MILLIER, Mary Susan. **Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres**. São Paulo: Summus, 1999.

MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. **Estado, classe e movimento social**. – 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOREIRA, Elaine e GOLVEIA, Rachel. **Em tempo de pandemia: propostas para direito da vida e de direitos sociais**. (Organizadores) - Rio de Janeiro: UFRN, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020

NASCIMENTO, Sueli do. **Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, p. 95-120, jan./mar. 2010
NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo, **Economia Política: Uma Introdução Crítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 3.ed. São Paulo, Cortez: 2007. 258 p

_____, José 1947- P331. **Introdução ao estudo do método de Marx I** José Paulo Netto. - 1.ed.- São Paulo : Expressão Popular, 2011. 64 p.

PENFOLD, Rosalind B. **Mas ele diz que me ama**; graphic novel de uma relação violenta / Rosalind Penfold; tradução Daniel Pellizzari – Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **PNAS/2004**. Resolução 145/2004. Brasília: CNAS, 2004.

SAFFIOTI, Heleite Iara Bongiovane. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade**. Prefácio de Antônio Candido de Melo e Souza. Petrópolis, Vozes. 1976.

_____. Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª ed. São Paulo: 2011.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”: particularidades no Brasil** – São Paulo: Cortez, 2012 – (Coleção biblioteca básica do serviço social; V.6)

SARINGER, Giuliana. Cerca de 5,8 mi estão afastados do trabalho por pandemia, diz IBGE. **R7**, 14 de ago de 2020. Disponível <<https://noticias.r7.com/economia/cerca-de-58-mi-estao-afastados-do-trabalho-por-pandemia-diz-ibge-14082020>> Acessado em 20 de ago. 2021.

SILVEIRA, Daniel. Desemprego diante da pandemia volta a crescer na segunda semana de agosto, aponta IBGE. **G1 Economia**, 04 de set. de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/09/04/desemprego-diante-da-pandemia-volta-a-crescer-na-segunda-semana-de-agosto-aponta-ibge.ghtml>>. Acesso em: 20 de ago. 2021.